

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 15.397, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Enquadra o servidor Geraldo Soares Batista, no cargo de Agente Superior de Serviços, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO, de acordo com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, considerando o contido no Ofício nº 21.000-1778/2013 - GAB-SEAD, de 21 de junho de 2013, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.004442/13-56,

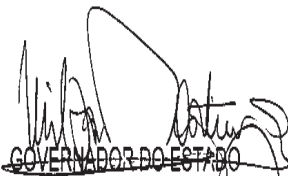
#### DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado no cargo de Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão "H", o servidor GERALDO SOARES BATISTA, Técnico Sênior II, Classe I, Padrão H, matrícula funcional nº 005777-X, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de OUTUBRO de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1206

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CLARISSA SOUSA DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**TACITO LEANDRO DE ARAUJO BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2013.

### SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANALIA CRISTHINNE ROSALADAD**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RAIRA PACHECO RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2013.

### SECRETARIA DO TRABALHO EMPREENDEDORISMO DECRETOS DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA IRISMAR DE CASTRO VELOSO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Valença, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 08 de Outubro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FERNANDA TEIXEIRA FEITOSA NORONHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Valença, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 08 de Outubro de 2013.

OF. 1209 a 1211

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



### PORTARIA GDPG Nº 303//2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o Defensor Público, Dr. Gervásio Pimentel Fernandes substituirá o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2013, conforme Portaria DDPN nº 006/2013, publicada no DOE nº 196, de 14/10/13.

#### RESOLVE:

**SUSPENDER** a atuação do Defensor Público Gervásio Pimentel Fernandes no Núcleo da Mulher Vítima de Violência de Parnaíba, no referido período.

**DESIGNAR** o Defensor Público **Marcos Antônio Siqueira da Silva**, para, sem prejuízo de suas atribuições, **substituir** no Núcleo da Mulher Vítima de Violência de Parnaíba, no período citado, de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2013.

### PORTARIA GDPG Nº 304//2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

**NOMEAR** a Defensora Pública **FRANCISCA HILDETH LEALE NUNES** para atuar, em regime de substituição, na 8ª Defensoria Pública Itinerante, em conformidade com o art. 7º, alínea "h", da Resolução nº 022/2011 – CSDP, até ulteriores deliberações.

### PORTARIA GDPG Nº 305//2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos arts. 11 a 15 do Decreto nº 14.386/2011, publicado no DOE nº 12 de 18/01/2011, pg 03, que disciplina o uso de veículos oficiais do Estado, bem como combinado com o disposto no art. 11, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 3963/84;

**CONSIDERANDO** o aumento da frota de veículos da Defensoria Pública e a quantidade de servidores que utilizam esse transporte, bem como a variedade de ações realizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento rigoroso das normas legais estabelecidas pelo TCE, e ainda a necessidade de resguardar a integridade dos servidores transportados, do veículo, e da gestão da Instituição;

#### RESOLVE:

**REGULAMENTAR** o uso dos veículos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - É vedado o uso dos veículos oficiais da Defensoria Pública, inclusive locados, nas seguintes condições:

**I** – aos sábados, domingos, feriados ou em horário fora do expediente, salvo os serviços de plantão e o retorno à sede do veículo após atividades desempenhadas em comarcas da Grande Teresina ou que distem até 100km da sede do veículo, limitado, neste caso, até o horário das 22:00;

**II** – no transporte de pessoas não vinculadas ao serviço público ou em atividades estranhas à função.

**Art. 2º** Aos motoristas será atribuída a responsabilidade pelo cometimento de infração de trânsito, cabendo-lhes o pagamento da respectiva multa, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito.

**Art. 3º** Será instaurada, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, em caso de uso irregular de veículo ou em que haja acidente que resulte dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.

**Parágrafo único.** No caso de comprovado uso irregular do veículo, por ele responderão o motorista e o agente público conduzido.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 15 de outubro de 2013.

### PORTARIA GDPG Nº 306//2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público e Gerente Regional de Parnaíba, Dr. GIOVANNI JÉRVIS DIÓGENES E MEDEIROS, para representar a Defensoria Pública Estadual na solenidade de assinatura do Termo de Parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnaíba e a Defensoria Pública Estadual, que tem por objeto a realização de exame de DNA gratuito nas ações patrocinadas pela Instituição, nos termos da Lei nº 5.000/97.

### PORTARIA GDPG Nº 307//2013

#### RESOLVE

**DESATIVAR** o Núcleo da Mulher Vítima de Violência da Comarca de São Raimundo Nonato, em virtude da não disponibilidade de Defensor Público para atuar no referido Núcleo, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 15 outubro de 2013.

*Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas*  
Defensora Pública-Geral

OF. 550

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a ordem de prioridade para fins de lotação das Defensorias Públicas Regionais, instituída pela Resolução nº 14/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o critério de escolha de lotação por ordem de classificação no concurso, segundo disposto no art. 50, §2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2005;

#### RESOLVE:

### PORTARIA GDPG Nº 309//2013

**LOTAR** a Defensora Pública de 1ª Categoria ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY MACHADO na 2ª Defensoria Pública de Oeiras, com atribuição atualmente regulamentada nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b", da Resolução do CSDP nº 014/2011.

### PORTARIA GDPG Nº 310//2013

**LOTAR** a Defensora Pública de 1ª Categoria DAYANA SAMPAIO MENDES na Defensoria Pública de Pedro II, com atribuição atualmente regulamentada nos termos do art. 7º, inciso , da Resolução do CSDP nº 014/2011.

### PORTARIA GDPG Nº 311//2013

**LOTAR** a Defensora Pública de 1ª Categoria GISELA MENDES LOPES na 2ª Defensoria Pública de Esperantina, com atribuição atualmente regulamentada nos termos do art. 9º, inciso II, alínea "b", da Resolução do CSDP nº 014/2011.

### PORTARIA GDPG Nº 312//2013

**LOTAR** o Defensor Público de 1ª Categoria JÚLIO CÉSAR DUAILIBE SALEM FILHO na 1ª Defensoria Pública de Oeiras, com atribuição atualmente regulamentada nos termos do art. 10, inciso II, alínea "a", da Resolução do CSDP nº 014/2011.

### PORTARIA GDPG Nº 313//2013

**LOTAR** o Defensor Público de 1ª Categoria LEONARDO FONSECA BARBOSA na Defensoria Pública de Bom Jesus, com atribuição atualmente regulamentada nos termos do art. 14, da Resolução do CSDP nº 014/2011.

### PORTARIA GDPG Nº 314//2013

**LOTAR** o Defensor Público de 1ª Categoria JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA na 4ª Defensoria Pública de Floriano, com atribuição atualmente regulamentada nos termos do art. 11, inciso II, alínea "d", da Resolução do CSDP nº 014/2011.

### PORTARIA GDPG Nº 315//2013

**LOTAR** a Defensora Pública de 1ª Categoria PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO na Defensoria Pública de Luzilândia, com atribuição atualmente regulamentada nos termos do art. 9º, inciso I, da Resolução do CSDP nº 014/2011.

### PORTARIA GDPG Nº 316//2013

**LOTAR** o Defensor Público de 1ª Categoria ROBERT RIOS JÚNIOR na 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, com atribuição atualmente regulamentada nos termos do art. 13, inciso II, alínea "c" da Resolução do CSDP nº 014/2011.

## PORTARIA GDPG Nº 317//2013

LOTAR a Defensora Pública de 1ª Categoria **GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA** na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, com atribuição atualmente regulamentada nos termos do art. 13, inciso II, alínea “b”, da Resolução do CSDP nº 014/2011.

## PORTARIA GDPG Nº 318//2013

LOTAR o Defensor Público de 1ª Categoria **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA** na 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, com atribuição atualmente regulamentada nos termos do art. 13, inciso II, alínea “a”, da Resolução do CSDP nº 014/2011.

## PORTARIA GDPG Nº 319//2013

LOTAR a Defensora Pública de 1ª Categoria **WÊNIA DA SILVAMOURA** na Defensoria Pública de São João do Piauí, com atribuição atualmente regulamentada nos termos do art. 13, inciso I, da Resolução do CSDP nº 014/2011.

## PORTARIA GDPG Nº 320//2013

LOTAR a Defensora Pública de 1ª Categoria **CAMILA MAUÉS DOS SANTOS** na Defensoria Pública de Uruçuí, com atribuição atualmente regulamentada nos termos do art. 11, inciso I, da Resolução do CSDP nº 014/2011.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 17 outubro de 2013.

*Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas*  
Defensora Pública-Geral

OF. 551



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 1226/2013.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a comissão Estadual do Programa Mais Médico do Brasil.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes membros:

1 - **JOAO VITOR DA SILVA BARBOSA** Coordenador

Enfermeiro, CPF 022.257.833-57

Representante da Secretaria Estadual de Saúde

2 - **CASSANDRA PEREIRA BORGES COSTA**

Enfermeira, CPF 676.118.853-91

Representante da coordenação estadual da Atenção Básica

3 - **ANTÔNIO MARIANO DA COSTA NETO**

Enfermeiro, CPF 020.033.543-01

Representante do Ministério da Saúde

4 - **MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ**

Comunicador CPF: 354.064.613-20

Representante do Ministério da Saúde

5 - **JOSE IVO DOS SANTOS PEDROSA**

Médico, CPF: 095.876.243-00

Representante da Instituição Formadora – UFPI

6 - **DORCASLAMOUNIER COSTA**

Médica, CPF: 185.547.501-44

Representante da Instituição Formadora – UFPI

8 - **MARIA GORETTI DA SILVA PEREIRA**

Enfermeira, CPF: 181.724.233-49

Representante do COSEMS - PI

8 - **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Enfermeira, CPF: 713.619.363-04

Representante do COSEMS - PI

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,  
TERESINA/PI,

**ERNANI DE PAIVA MAIA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 2495



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



## Portaria N.º DGE/168/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Exonerar**, a Agente de Execução Administrativo e Financeiro, Classe C, ref. 33, Taisy Rivany Salmito Martins Nunes, matrícula 5207-8 da função gratificada de provimento em confiança de Supervisor I, símbolo DAÍ-4.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2013.

**Eng.º SEVEROMARIA EULÁLIO FILHO**  
Diretor Geral

## Portaria N.º DGE/169/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Exonerar**, o Fiscal de Transporte Coletivo Intermunicipal, Classe C, ref. 20, Everton Botelho do Nascimento, matrícula 5267-1 da função gratificada de provimento em confiança de Supervisor II, símbolo DAÍ-5.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2013.

**Eng.º SEVEROMARIA EULÁLIO FILHO**  
Diretor Geral

## Portaria N.º DGE/170/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Exonerar**, o Motorista, Classe C, ref. 22, Pedro José de Moura, matrícula 5585-9 da função gratificada de provimento em confiança de Supervisor I, símbolo DAÍ-4.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 01 de outubro de 2013.

**Eng.º SEVEROMARIA EULÁLIO FILHO**  
Diretor Geral

## Portaria N.º DGE/171/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Exonerar**, o Agente de Comunicação, Classe C, ref. 23, Ismael José da Costa, matrícula 5044-0 da função gratificada de provimento em confiança de Supervisor III, símbolo DAÍ-6.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2013.

**Eng.º SEVEROMARIA EULÁLIO FILHO**  
Diretor Geral

### Portaria N.º DGE/172/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Exonerar**, o Agente Administrativo I, Classe C, ref. 23, Luiz Carlos da Costa Ferreira, matrícula 5304-0 da função gratificada de provimento em confiança de Supervisor I, símbolo DAI-4. Ato contínuo, **RESOLVE nomear** o servidor em relevo na função gratificada de provimento em confiança de Supervisor III, DAI-6.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2013.

Eng.º SEVEROMARIA EULÁLIO FILHO  
Diretor Geral

### Portaria N.º DGE/173/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Exonerar**, a Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, ref. 09, Maria Odete Santos Oliveira, matrícula 5327-9 da função gratificada de provimento em confiança de Supervisor I, símbolo DAI-4. Ato contínuo, **RESOLVE nomear** a servidora em relevo na função gratificada de provimento em confiança de Supervisor II, DAI-5.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2013.

Eng.º SEVEROMARIA EULÁLIO FILHO  
Diretor Geral

OF. 378



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



### PORTARIA Nº 269 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Implanta o Sistema de Gestão de Pessoal na Polícia Militar – SIGESP; convoca os policiais militares ativos, inativos e pensionistas da Corporação para recadastramento e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do Art. 109, da Constituição Estadual, bem como o art. 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais dos integrantes da Polícia Militar do Piauí, de forma a garantir à administração pública celeridade, presteza, coesão e qualidade no acesso às informações de seus servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar o processo de controle de pessoal da Corporação em sistema informatizado, a partir de *software* desenvolvido pela Agência de Tecnologia da Informação do Piauí (ATI), permitindo a integração de processos e de pessoas, bem como dos diversos setores da Polícia Militar sediados em todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de um banco de dados de pessoal que possibilite a agilidade na consulta e, sobretudo, que garanta a segurança de arquivos e salvaguarda dessas informações junto à Agência de Tecnologia da Informação do Piauí,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Implantar**, a partir do dia 01/11/2013, através da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, o Sistema de Gestão de Pessoal - SIGESP, determinando aos setores competentes que adotem as providências necessárias para o efetivo funcionamento do sistema, nas condições dispostas nesta Portaria.

**Art. 2º Convocar** os policiais militares ativos e inativos e os pensionistas da Polícia Militar para a realização de recadastramento nos períodos abaixo especificados:

I – de 01/11/2013 a 15/01/2014 - policiais militares ativos e inativos;  
II – de 02/12/2013 a 15/01/2014 – pensionistas.

**Parágrafo único.** O disposto no **caput** deste artigo aplica-se também aos militares ativos à disposição de outros órgãos, afastados, de férias ou licenciados.

**Art. 3º** O recadastramento de que trata esta Portaria deverá ser feito por meio do Sistema de Gestão de Pessoal - SIGESP, adotando-se os seguintes procedimentos:

I – preenchimento de formulário eletrônico através de acesso ao **site** da Polícia Militar no endereço [www.pm.pi.gov.br](http://www.pm.pi.gov.br), no link “RECADASTRAMENTO”, cuja ficha cadastral online, depois de preenchida e impressa pelo recadastrante, deverá ser levada aos postos de homologação previstos no Anexo I desta Portaria, para conclusão e validação do recadastramento;

II – comparecimento pessoal do policial militar ou pensionista, no período indicado no artigo anterior, a qualquer posto de homologação, em dias de expediente, no horário de 8h às 12h00, para o fim de conferência e emissão do certificado de validação do recadastramento. § 1º O comparecimento pessoal será suprido pelo representante legal, em caso de comprovado impedimento ou de incapacidade judicialmente declarada, mediante procuração pública ou cópia autenticada do documento legal de tutela, curatela ou termo de guarda.

§ 2º O recadastramento somente será considerado válido depois de concluído o procedimento previsto no inciso II deste artigo.

§ 3º As pessoas enfermas e os idosos impedidos de comparecer poderão, mediante prévia solicitação ao posto de homologação mais próximo de sua residência ou local onde se encontre, receber assistência pessoal da Polícia Militar para efetivação do recadastramento.

§ 4º No ato de homologação do recadastramento, é obrigatória a apresentação de cópias autenticadas ou dos originais, dos seguintes documentos:

I – comprovante de residência emitido por concessionária pública;

II – cadastro de pessoa física (CPF);

III – carteiras de identidade (civil e militar);

IV – título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou da justificativa de ausência;

V – certidão de nascimento, se solteiro, e casamento, se casado, ou em caso de união estável, de acordo com o § 7º do artigo 70 da Lei nº 5.378 de 10/02/2004 (Código de Vencimentos);

VI – certidão de nascimento dos dependentes considerados na forma do artigo 68 da Lei nº 5.378 de 10/02/2004 (Código de Vencimentos);

VII – comprovantes de escolaridade e dos cursos militares para policiais militares da ativa (certificados e/ou diplomas);

VIII – número do PIS/PASEP;

IX – carteira nacional de habilitação - CNH para os ativos (obrigatório para quem ingressou na PM a partir da vigência da Lei Complementar nº 35 de 06/11/2003);

X – certificado de registro de armas.

§ 5º Ao responder ao recadastramento, o policial militar, o pensionista ou o representante legal se responsabiliza de que as informações que está prestando são verdadeiras, sob as penas da lei.

§ 6º Os documentos apresentados serão devolvidos após a homologação do cadastro, ficando em poder do homologador o formulário cadastral impresso que deverá ser rubricado e assinado pelo recadastrante ou seu representante legal.

**Art. 4º** O não recadastramento do policial militar ou pensionista no prazo fixado nesta Portaria poderá implicar em comunicação à Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD) para o bloqueio do pagamento de vencimentos, proventos ou pensão, até que seja feita a regularização do recadastramento.

**Parágrafo único.** A medida prevista no **caput** deste artigo não exime o policial militar da responsabilidade disciplinar decorrente, na forma da legislação específica.

**Art. 5º** Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas coordenar, controlar e acompanhar mensalmente o recadastramento de que trata esta Portaria de acordo com o cronograma fixado no Anexo II, mantendo o Comandante-Geral informado das situações relevantes.

**Art. 6º** A 5ª Seção do EMG (PM/5) fica encarregada de divulgar pelos meios disponíveis a convocação de que trata esta Portaria, devendo especialmente:

I – disponibilizar espaço no **site** oficial da PMPI para acesso rápido e eficiente visando à efetivação do recadastramento;

II – adotar providências para publicação do inteiro teor desta Portaria em três jornais de circulação estadual, por três vezes em edições alternadas, antes do dia 01/11/2013;

III – disponibilizar, até a conclusão do recadastramento, no **site** oficial, as informações necessárias que possam esclarecer as dúvidas dos interessados, bem assim a indicação precisa dos locais de homologação.

§ 1º Os Comandantes das Unidades ou Subunidades designadas para sediarem postos de homologação deverão encarregar, no mínimo, dois policiais militares para a função de homologadores dos formulários de recadastramento de acordo com cronograma, recaído preferencialmente em integrantes da 1ª Seção da OPM, os quais serão credenciados pela Diretoria de Telemática.

§ 2º Cabe à Diretoria de Telemática:

I – realizar o treinamento e credenciar os policiais militares indicados como homologadores pelos comandantes das unidades e subunidades relacionadas no anexo I;

II – adotar as providências necessárias para prestação de apoio técnico antes e durante todo o processo de recadastramento.

**Art. 7º** A Assistência Militar do Comando Geral fica incumbida de providenciar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim Interno do Comando Geral.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GERARDO REBELO FILHO** – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

ANEXO I  
POSTOS DE HOMOLOGAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

CAPITAL			
POSTO	LOCAL	MUNICÍPIO	ENDEREÇO/TELEFONES
1.	DITEL – QCG	Teresina	Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas. Telefone: 3131-4701
2.	1º BPM	Teresina	Rua David Caldas, 281, Centro. Telefone: (86) 3221-7296
3.	5º BPM	Teresina	Rua Des. Adalberto Correia Lima, s/nº, Ininga. Telefone: (86) 216-1282
4.	6º BPM	Teresina	Rua D, s/nº, Distrito Industrial. Telefone: (86) 3216-1420/3220-3375
5.	8º BPM	Teresina	Rua Antonio Gomes Chaves, nº 36, Itararé. Telefone: (86) 3235-5337
6.	BPRE	Teresina	Rua Barroso, s/nº, Centro. Telefone: (86) 3221-4195
7.	BPGDA	Teresina	Av. Gil Martins, s/nº, Estádio Albertão, Redenção. Telefone: (86) 3216-1522
8.	BPA	Teresina	Av. Duque de Caxias, s/nº, Primavera II. Telefone: (86) 3214-2664
9.	BPCOM	Teresina	Av. Marechal Castelo Branco, s/nº, Ilhotas. Telefone:
10.	BPRONE	Teresina	Alameda Parnaíba, s/nº, Matinha. Telefone: (86) 3221-6232
11.	CIPM (PROMORAR)	Teresina	Av. Transversal, s/nº, Promorar. Telefone: (86) 3216-1422/3220-5855
12.	EIPMON	Teresina	Rua São Francisco, nº 3001, Parque Jurema. Telefone: (86) 3236-2187/32335017
13.	CIPTRAN	Teresina	Rua Junqueira s/nº, Redenção, ao lado do Prédio do DETRAN/Estádio Albertão. Telefone: (86) 3216-1266/1267/ 88675042
14.	CFAP	Teresina	Av. Marechal Castelo Branco, s/nº, Ilhotas. Telefone: (86) 3226-4061
INTERIOR			
15.	2º BPM	Parnaíba	Av. Rosápolis, s/nº, Conjunto Joaz Souza. Telefone: (86) 3323-1621/3322-6164
16.	APM	Parnaíba	BR 343- KM 14, Baixa da Carnaúba. Telefone: (86) 3222-6416/3322- 6472
17.	3º BPM	Floriano	Rua Marquês da Rocha, s/nº, Caixa D'Água. Telefone: (89) 3522-1407
18.	4º BPM	Picos	Av. Pedro Marquês de Medeiros, s/nº. Telefone: (86) 3422-1190
19.	7º BPM	Corrente	Av. Manoel Lourenço Cavalcante, s/nº. Telefone: (89) 3373-2804/3573-2804

20.	2º/7ºBPM	Bom Jesus	Praça 07 de setembro s/nº Telefone: (89) 3562-1190/9942-1335
21.	10º BPM	Uruçui	Rua Rota de Pouso, s/nº, Aeroporto. Telefone: (89) 3544-2101
22.	11º BPM	S. R. Nonato	Praça Cel. João Antunes de Macedo, nº 85. Telefone: (89) 3583-1338
23.	12º BPM	Piripiri	Av. Anderson Ferreira, nº 1017. Telefone: (86) 3276-2461
24.	14º BPM	Oeiras	Praça João XXIII, nº 289, Bomba. Telefone: (89) 3462-1880
25.	15º BPM	Campo Maior	Rua Olavo Bilac, nº 135, Fátima. Telefone: (86) 3252-5589
26.	5º CIPM	Paulistana	Av. Transamazônica, perímetro urbano s/nº- Triângulo Telefone: (89) 3487-2020

ANEXO II  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	OBS:
Indicação dos homologadores	Até 16.10.2013	DITEL	A cargo dos Comandantes de Unidades e Subunidades constantes no Anexo I que deverão encaminhar as relações dos PM's indicados como homologadores para a DITEL.
Treinamento dos homologadores	17 e 18.10.2013 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00	Auditório QCG	A cargo da ATI, DGP e DITEL
Credenciamento dos homologadores	18.10.2013 8h00 às 12h00 14h00 às 17h00	DITEL	A cargo da ATI e DITEL
Recadastramento de Ativos e inativos	De 01/11/2013 a 15/01/2014 (8h00 às 12h00)	Postos de Homologação constantes no Anexo I	A cargo das unidades e subunidades homologadoras
Recadastramento de Pensionistas	De 02/12/2013 a 15/01/2014 (8h00 às 12h00)	Postos de Homologação constantes no Anexo I	A cargo das unidades e subunidades homologadoras
Emissão de relatórios informativos	1º Relatório: 05/12/2013 2º Relatório: 20/01/2014	QCG	A cargo da DGP

**PORTARIANº 271, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

**Dispensa Oficiais das funções que especifica junto ao Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Pracas da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação constante no Ofício nº 166/BPCOM/2013, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Dispensar** os Oficiais abaixo relacionados, todos pertencentes ao Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (**BPCOM**), das funções especificadas:

**I - Capitão PM 10.11740-94 ANTÔNIO MARCOS LEAL BARBOSA**, da função de Comandante da 3ª Companhia do Batalhão de Policiamento Comunitário (**3º CIA/BPCOM**);

**II - 1º Tenente PM 10.11843-94 LEODOMIR DA COSTA E SILVA**, da função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento Comunitário (**2º CIA/BPCOM**);



**III** – 1º Tenente PM 10.12590-00 **GUARNIERNE DOS SANTOS OLIVEIRA**, da função de Subcomandante da 5ª Companhia do Batalhão de Policiamento Comunitário (**5ª CIA/BPCOM**);

**IV** – 1º Tenente PM 10.11940-94 **LOURIVAL FRANCISCO DASILVA**, da função de Chefe da Seção de Inteligência;

**V** – 1º Tenente PM 10.12661-00 **MIGUEL WELDITON PEREIRADA SILVA**, da função de Subcomandante da 3ª Companhia do Batalhão de Policiamento Comunitário (**3ª CIA/BPCOM**);

**VI** – 1º Tenente PM 10.13489-06 **DANIEL SOARES FERREIRADASILVA**, da função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão da Polícia Comunitária (**2ª CIA/BPCOM**).

**Art. 2º - Determinar** que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**GERARDO REBELO FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIANº 272, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

**Designa** Oficiais para as funções que especifica junto ao Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação constante no Ofício nº 166/BPCOM/2013, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Designar** os Oficiais abaixo relacionados, todos pertencentes ao Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (**BPCOM**), para as funções especificadas:

**I** – Capitão PM 10.11786-94 **SAMUEL RODRIGUES PEREIRA**, para a função de Comandante da 3ª Companhia do Batalhão de Policiamento Comunitário (**3ª CIA/BPCOM**);

**II** – Capitão PM 10.11740-94 **ANTÔNIO MARCOS LEAL BARBOSA**, para a função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento Comunitário (**2ª CIA/BPCOM**);

**III** – 1º Tenente PM 10.12590-00 **GUARNIERNE DOS SANTOS OLIVEIRA**, para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do Batalhão de Policiamento Comunitário (**3ª CIA/BPCOM**);

**IV** – 1º Tenente PM 10.11843-94 **LEODOMIR DA COSTA E SILVA** da função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão da Polícia Comunitária (**2ª CIA/BPCOM**);

**V** – 1º Tenente PM 10.12661-00 **MIGUEL WELDITON PEREIRADA SILVA**, para a função de Subcomandante da 5ª Companhia do Batalhão de Policiamento Comunitário (**5ª CIA/BPCOM**);

**VI** – 1º Tenente PM 10.13489-06 **DANIEL SOARES FERREIRA DASILVA**, da função de Chefe da Seção de Inteligência.

**Art. 2º - Determinar** que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**GERARDO REBELO FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**OF. 609**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSF Nº 353 / 2013 Teresina, 15 de outubro de 2013.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ DE ACEU BATISTA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 043.195-8, para exercer a função de Supervisor IV, da Agência de Atendimento de Paulistana, Símbolo DAS-7, em substituição, enquanto perdurar o afastamento do titular **ROBERTO DE SOUSA PIRES**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 092.386-9, no período de fruição de licença prêmio de 29/09/2013 a 12/11/2013, totalizando 45 dias, conforme e-mail da Gerente da 6ª GERAT.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 352 / 2013 Teresina, 08 de outubro de 2013.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 040.887-5, para exercer a função de Supervisor IV, da Agência de Atendimento de Água Branca, em substituição, enquanto perdurar o afastamento da titular **RUI BARBOSA DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 040.544-2, no período de fruição de férias de 01/10/2013 a 30/10/2013, totalizando 30 dias, conforme e-mail do Gerente da 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**OF. 342**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

**PORTARIA GAB.DIGER/096/2013**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Edivaldo Francisco e Silva Moraes**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 022544-4, como Supervisor Territorial de Campinas do Piauí que abrange os municípios de Floresta do Piauí e Santo Inácio do Piauí/Coordenação Regional de Oeiras, Símbolo DA1-6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2013

**Darlan Nolêto Portela**  
Diretor Geral

**OF. 555**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

Portaria GSE/ADMNº. 0217/13 Teresina (PI), 25 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar conduta irregular do servidor MARCO ANTONIO LEITAO BATISTA, matrícula nº. 171681-6, supostamente ocorridas no Colégio Estadual Lima Rebelo em Parnaíba- PI, constante no processo nº 0010430/2010.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR- Matrícula nº. 098133-8- **Presidente**  
MARIA JOSE ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5- **Membro**  
ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº. 083711-3- **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átala Freitas Lira  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 446



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ Nº. 114/2013. Teresina-(PI), 14 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e

CONSIDERANDO o interesse público na averiguação dos fatos narrados na Portaria/Sindicância nº 028/2013, bem como a gravidade dos fatos em alusão,

#### RESOLVE:

I - DETERMINAR, a partir desta data, o afastamento cautelar do agente penitenciário ANTONIO CARLOS SOUSA SANTOS, vulgo "Papagaio", de suas atividades funcionais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de evitar que o mesmo venha prejudicar a averiguação do ilícito administrativo objeto da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 028/2013, bem como possa tumultuar o serviço, tudo com fulcro no artigo 168, da Lei Complementar nº. 13/94;

II - DESIGNAR o gerente do presídio, para que tão logo o servidor mencionado no item "I" tome ciência da presente portaria, proceda à apreensão da carteira funcional, insígnia (s), distintivo (s) e arma (s) porventura cautelada (s) em nome do agente ou quaisquer outros documentos ou objetos que possibilitem sua apresentação na qualidade de servidor, pelo período de vigência desta Portaria;

III - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 14 de outubro de 2013.

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

OF. 739



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

COTAC (SEFAZ/SEPLAN/SEDET/SDR)  
COMISSÃO TÉCNICA DE ACESSORAMENTO DO CODIN  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIN

Resolução CODIN nº 02/2013 Teresina, (PI), 19 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a aprovação de regime especial, na forma do art. 7º da Lei nº 6.146/11, a ser concedido aos estabelecimentos das empresas relacionadas neste ato.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CODIN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos Pareceres emitidos pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN e aprovados pelo Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CODIN, em reunião realizada em 17/09/2013;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a concessão de Regime Especial de tributação, na forma que dispõe o art. 7º da Lei nº 6.146, de 2012, aos estabelecimentos das empresas abaixo indicados, na modalidade implantação:

#### I- PARECER TÉCNICO Nº. 017/2013

PROCESSO Nº. 1604.000.00020/2013-7

Razão Social: THEODORO F. SOBRAL & CIA LTDA.  
CAGEP: 19.519.104-8

#### II- PARECER TÉCNICO Nº. 019/2013

PROCESSO Nº. 1604.000.00021/2013-1

Razão Social: CVB CERAS VEGETAIS DO BRASIL LTDA EPP.  
CAGEP: 19.516.186-6

Art. 2º Fica aprovada a concessão de Regime Especial de tributação, na forma que dispõe o art. 7º da Lei nº 6.146, de 2012, ao estabelecimento da empresa abaixo indicado, na modalidade Inclusão de novas atividades industriais:

#### I- PARECER TÉCNICO Nº. 018/2013

PROCESSO Nº. 1604.000.00019/2013-4

Razão Social: VERBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.  
CAGEP: 19.473.394-7

Art. 3º Os regimes especiais de Tributação de que Trata esta Resolução serão formalizados através de Portarias conjuntas, homologadas em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Plenário do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CODIN, em Teresina, (PI), em 19 de setembro, de 2013.

Warton Francisco Neiva de Moura Santos  
Presidente do CODIN

OF. 301

### LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO PETRÓLEO E ENERGIAS  
RENOVÁVEIS - SEMINPER

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2013  
CONTRATO COM PESSOA FÍSICA - CONTRATAÇÃO DIRETA  
CONTRATANTE: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER  
CONTRATADA: EVELYNE EVELYN MOREIRA DE ARAÚJO  
DO OBJETO: DISCRIMINAÇÃO RESUMIDA

#### DISCRIMINAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAREBVIÇO DE CONSULTORIA  
TÓNICA E AUDITORIA FINANCEIRA E CONTBIL, NO CONTR OLE INTERNO DESTA  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRLEO E ENERGIAS RENOV/VEIS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5(cinco) meses – Do dia 17 de outubro de 2013de 17 de outubro de 2014.

TERESINA(PI), 17 DE OUTUBRO DE 2013

EDSON DE CASTRO FERREIRA – SECRETRIO DE MINERAÇÃO PETRLEO E ENERGIAS  
RENOVVEIS – CONTRATANTE

EVELYNE EVELYN MOREIRA DE ARAÚJO – CONTRATADA

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2013  
CONTRATO COM PESSOA FÍSICA - CONTRATAÇÃO DIRETA  
CONTRATANTE: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER  
CONTRATADO: DELSO RUBEN PEREIRA FILHO  
DO OBJETO: DISCRIMINAÇÃO RESUMIDA

#### DISCRIMINAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAREBVIÇO NA CONFECÇÃO DO  
MATERIAL DE DIVULGAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA ESTA SECRETARIA DE  
MINERAÇÃO, PETRLEO E ENERGIAS RENOVVEIS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5(cinco) meses – Do dia 21 de outubro de 2013de 21 de outubro de 2014.

TERESINA(PI), 21 DE OUTUBRO DE 2013

EDSON DE CASTRO FERREIRA – SECRETRIO DE MINERAÇÃO PETRLEO E ENERGIAS  
RENOVVEIS – CONTRATANTE

DELSO RUBEN PEREIRA FILHO – CONTRATADO

OF. 1208



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** ABDA MELO TEIXEIRA. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** ANDRÉIADE MOURA SOARES. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** AGAMENOM CORREIA. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** AMANDA JULIANA MORAIS DE SOUZA. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** BRUNO CASANOVACERULLO. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** CLÉSIO CRUZ MELO FILHO. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** DESDHEMONNAH. DE LAAESTT DE A. A. DO CHANTAL NUNES. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** DAYANNA SALETTE SOARES. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** DANIELLEN DIAS NEGREIROS. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** EDUARDO GIL BORSOI. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** ERIKA RIBEIRO DE OLIVEIRA NAPOLEÃO DO RÊGO. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.



**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** FABRÍCIO DA SILVA CAVALCANTE. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS BENÍCIO DA SILVA. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** GERSON PEREIRA DA SILVA. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** GRACIANE ÁGATHA ALVES DA SILVA. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** GESSIKA BATISTA FARIAS. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** HÉLIO PIRES SOARES. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:**

IVONNECRISTINA DE PAIVALIMALEAL. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** JOSÉ AIRTON DE MOURALEAL. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** KENEDY DAROCHA VIEIRA. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** KÉRCIA COSTA CHAVES NASTÁCIO. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** KARLAMENESES COSTA. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** LAELSON ANCELMO. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** MARIA DA GUIA GOMES DA SILVA. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** MARTHACIBELLE GOMES BRANDÃO CARVALHO. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** NAYRANNE ALVES DE CASTRO. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** NAIRA ARAÚJO NOGUEIRA DE SOUSA. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA SOUSA. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** RONDINELLE MARINHO MONTE. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADO:** RAFAEL VICTOR DE CARVALHO BRANDÃO E MENDES. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** RAPHAELACUNHADIAS. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** SILVANA MONTEIRO VITORINO. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** SÉRGIO IDELANO DANTAS. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

**ERRATA:** Conforme publicação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 82, de 3 de maio de 2013, referente à vigência do contrato. **CONTRATADA:** THAÍ S RIBEIRO GONÇALVES PINHO DE ALENCAR. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **LEIA-SE:** O contrato terá vigência até **31.12.2014**.

OF. 1207

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S/A



### EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO Nº 07/2013

PROCESSO Nº: AD.120.1.004293/11-38

CONTRATO Nº 07/2013

CONTRATANTE: Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA NASCIMENTO LTDA – ME  
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57,§1º, VI Lei nº 8666/93

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto estender o prazo de execução do Contrato nº 07/2013 em consonância ao previsto na Lei 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO: Por força deste Termo Aditivo, o prazo de execução dos serviços referente ao Contrato nº 07/2013 fica prorrogado por 90 (noventa) dias, conforme art. 57, §1º, inc. VI da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso), pela EMGERPI, e Thiago de Carvalho Santos, pela empresa CONSTRUTORA SILVA NASCIMENTO LTDA-ME.

OF. 1162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011

Contratante: Secretária do Turismo do Estado do Piauí - SETUR/PI

Contratado: Francisco Hélio Soares

Objeto: O referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei 8666/2013

Data da assinatura: 15/10/13

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (Secretário de Turismo), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí e Paulo Ivan da Silva Santos (Secretaria de Administração), Francisco Helio Soares (Contratado).

Francisco das Chagas de Sousa

Comissão de Licitação  
Presidente

OF. 1106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

### AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2013 – DLCA/SEAD  
PROCESSO: A.A 040.1.003634/13-74. DLCA/SEAD.

Fica revogado o Pregão Presencial de nº 021/2013, que possui como objeto consultoria e prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico com transferência de tecnologia e código fonte, de sistema de gerenciamento para regime próprio de Previdência Social, em razão da mudança a ser procedida na forma de execução do Pregão (Presencial para Eletrônico).

LÊDA LOPES GALDINO  
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1495



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº XXXVIII /2013 - DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.002834/13-90 - DLCA/SEAD/PI  
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 040/2012 - DLCA/SEAD/PI  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMPONENTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PONTO ELETRÔNICO DO ESTADO.

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva  
Data Adjudicação: 11/10/2013  
Homologação: 16/10/2013  
Órgão Participante: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
Diretoria Geral: Lêda Lopes Galdino  
Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS				
ÍTEM	Empresa Detentora de Preços Registrados	Marca /Modelo	QTD ESTIMADA ANUAL	Valor Unitário/Máximo R\$
01	FRACASSADO			
02	<p><b>Leitor Biométrico com sensor de presença de impressão digital</b> Características Gerais: - Tipo: Óptico - Área de captura e leitura: Prisma de vidro - Modelo do leitor: Torre (facilitar o manuseio e a leitura da digital) - Captura: Qualquer ângulo (360°)- Interface: USB 2.0 - Resolução: 500 DPI - Dimensão: "!(Comp) x80 (Alt) x 47 (Lar) - Temp. de Operação: 0 -40°C - Voltagem: 5V - Área de Captura: 16 x 18 mm - Tam. Da Imagem: 248 x 292 pixels - Padrões: MIC, CE, FCC ,WHQL - Multi Dispositivos: Sim - SDK: eNBSPP SDK (Tecnologia própria Nitgen) - Padrões: ISO/IEC 19794-2:2005 ANSI/INCITS 378-2004 - Criptografia: AES 256 bit; - Driver OS: Windows - Tecnologia Live FingerDetection 2 APLICAÇÃO - Cartão Ponto - Caixa eletrônico 24 horas - Controle de presença de alunos - Cartórios - Acesso a cofres - Catraca eletrônica - Proteção a computadores pessoais ou em rede - Controle de passageiros em aeroportos; Polícia - Qualquer aplicação, substituindo as senhas 3Software: -eNDeSS; -Windows Logon - Proteção de Tela - Encriptação/decriptação de Pastas - Visualização dos Eventos - SDK: - Kit para desenvolvimento - Exemplos com código-fonte - Driver: - EasyInstallation.</p>			
	FINGERTECH	NITGEN /FINGKEY HAMSTER III	120	270,00
03	<p><b>No-break Tipo B :</b> Características Gerais /Descrição do Produto No-Break PGII 1400VA 4 Tomadas 2 Baterias Preto Bivolt/110V - Enermax- Potência Máxima (VA/W) 1400 / 868 Rendimento 95% (para operação em rede) e 85% (para operação em bateria) Tensão de Entrada (V) 115V / 220V (Bivolt Automático) Tensão de Saída (V) 115V (De linha) Frequência Nominal de Rede 60 Hz +/- 5 Hz Regulação de Saída +/- 6% (operação pela rede e bateria) Frequência de Saída (Hz) 60 Hz +/- 1% (para operação em bateria) Forma de Onda do Inversor Senoidal por aproximação (PMW - Controle de Largura e Amplitude) Acionamento do Inversor &lt; 0,8 ms Número de Tomadas na Saída 4 Baterias Internas (12V/7Ah) 2 Tempo de Autonomia 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática. Tempo de Recarga &lt; 6 horas para 90% da carga Comprimento do Cabo Telefônico 1500 mm (1,5 metros)</p>			

	<p>Comprimento do Cabo de Força 1200 mm (1,2 metros) Dimensão Máxima (LxAxP) mm 135 x 204 x 388 Peso Bruto com Baterias (Kg) 14,1 (M) / 17,7 (B) Estabilizador Integrado Filtro de Linha Integrado Modelo Bivolt Transformador Automático DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Diagnóstico de Alerta Avançado Impede a paralisação do sistema. Conector do tipo "engate rápido" para expansão de autonomia. Bateria Bateria Interna de maior capacidade; Ideal para PDV. Garantia 01 Ano Ofertado pelo Fabricante. • SAC Fornecedor Enermax.</p>			
	COMERCIAL PIRES	ENERMAX / PGII 1400VA	90	399,00
04	<p>- <b>FILTRO DE LINHA</b> Supressor de picos de tensão; - Proteção contra surtos de tensão; - Chave Liga/Desliga;- 04 tomadas elétricas padrão NBR14136;- Sistema de fixação; - LED indicador de funcionamento;- Fusível de proteção;- Protege: Computadores, impressoras, fax, televisores, videogames e eletroeletrônicos em geral;- Corrente máxima: 8A;- Tensão de operação: 127/220 V-;- Fator de proteção: 140 Joules;- Pico máximo de corrente: 4500A;- Tensão de entrada: 220V   1760W;- Tensão máxima de grampeamento: 710V;- Fusível: 10A/250V-;- Comprimento do cabo: 1,20 m (PVC / Cobre - NBR13249).</p>			
	NATALCOMPUTER	ENERMAX	100	19,00
05	FRACASSADO			
06	Conector RJ-45 macho			
	COMSERV INFORMÁTICA	MULTITOC / MC	300	0,95
07	<p><b>Estabilizador de 1 KVA</b> Micro processador True RMS; - 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; - Proteção contra subtensão, sobtensão, sobrecarga, curto-circuito e alta temperatura; - Rendimento &gt; ou =92%; - Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; - Não introduz distorção harmônica na saída; - Tensão nominal de entrada: 115V (+/- 6% - faixa entre 108,1V - 121,9V) ou 220V (+/- 6% - faixa entre 206,8V - 233,2V); - Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz); - Variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V; - 5ª e 6ª tomada adicional (opcional); - indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; - Dispositivo de recarga USB (opcional); - Produzido em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14373:2006; - Fabricado em plástico antichama (ABS); - 5 estágios de estabilização; - Certificado pelo INMETRO/TUV; - Porte Fusível externo; - A garantia do equipamento será de 3 (três) anos "on-site", incluindo todas as peças e mão-de-obra. Marca: Enermax Modelo: MODELO EXS II POWER T 1000 VA.</p>			
	LEXOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	ENERMAX / EXS II POWER T 1000 VA	70	191,41
08	<p><b>Fonte de Alimentação ATX 450 W nominal</b> - tensões de entrada: 110 V (cento e dez volts) e 220V (duzentos e vinte volts); - frequência de operação: 60 Hz hertz; - padrão ATX 2.0; - suporte as componentes serial-ATA; Fabricante: Fortrek.</p>			

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de outubro de 2013 • Nº 201

	NATALCOMPUTER	FORTREK	10	38,90
09	<p><b>- Switch Ethernet Básico 8 Portas</b>                  Características Gerais- Fonte de energia externa;- Leds: Identificação do funcionamento- 8 (oito) portas 10/100 Base TX- Tipo de conectores: Padrão RJ-45, diretamente no equipamento, sem uso de conversores externo; - Transferência: 10/100 Mbps Full Duplex, autodetect.- <b>Garantia:</b>A garantia do equipamento é de 01 ano, incluindo todas as peças e mão de obra.                  Fabricante: Tenda Modelo: S108</p>			
	NATALCOMPUTER	TENDA / S 108 SWITCH	15	40,00

10	<p><b>PLACA DE REDE TIPO A</b>                  Barramento: PCI - bus-mastering 32 bits;- Conector RJ-45 fêmea categoria 5 - Detecção de velocidade: Automática;- Leds indicativos: Conexão e velocidade;- Velocidade de transmissão (auto sense ): 10/100/1000 Mbps;- Suporte aos protocolos: TCP/IP;- Conexão: 10 BaseT / 100BaseTx / 1000BaseT (RJ-45);- Suporte aos sistemas operacionais: Linux, Windows9x/NT/2000/XP e Vista;- a garantia mínima do equipamento será de 1(um) ano.                  Fabricante: Tenda Modelo: Tell 9901</p>			
	NATALCOMPUTER	TENDA /TELL 9901	10	28,00

**OBSERVAÇÕES:**

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderão ser convocadas de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/SEAD/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro Geral Nº XXXVIII/2013 - DLCA/SEAD/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.002.1.002834/12-93 - DLCA/SEAD/PI.

**IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS**

DETENTORA	FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.474.057/0001-71
INSC. ESTADUAL	90346034-29

CONTATO	(43) 3374-4708/4700/ FAX (43) 3374-4704 OSMAR BRAGA
ENDEREÇO	Av. Tiradentes, nº 501 sala 502 5º andar Twin B. Towers Torre II, Bairro Jardim Vitória, CEP: 86070-545
CIDADE	Londrina - PR
E-MAIL	<a href="mailto:osmar@fingertech.com.br">osmar@fingertech.com.br</a> - <a href="mailto:kelly@fingertech.com.br">kelly@fingertech.com.br</a>

DETENTORA	COMERCIAL PIRES
CNPJ	12.130.958/0001-86
INSC. ESTADUAL	07.542.335/001-58
CONTATO	FAX (61) 3967-1229
ENDEREÇO	QJ 33 - BL. A - SI 118, Ed. Senador Pedro Teixeira, Guará II
CIDADE	Brasília - DF
E-MAIL	<a href="mailto:Pires.vendas@hotmail.com">Pires.vendas@hotmail.com</a>

DETENTORA	NATALCOMPUTER
CNPJ	10.742.806/0001-09
INSC. ESTADUAL	19.468.987-5
CONTATO	(086) 3131-4283
ENDEREÇO	Rua David Caldas Norte, 694- Centro, CEP:64001-190
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	<a href="mailto:licitação@natalcomputer.com.br">licitação@natalcomputer.com.br</a>

DETENTORA	COMSERV INFORMÁTICA
CNPJ	14.811.134/0001-05
INSC. ESTADUAL	19.495.732-2
CONTATO	(86) 3083-3651
ENDEREÇO	Conj. Residencial Pedra Mole, 12, quadra 05 - casa 12.
CIDADE	Teresina- PI
E-MAIL	<a href="mailto:comservinformatica@gmail.com">comservinformatica@gmail.com</a>

DETENTORA	LEXOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ	07.109.099/0001-03
INSC. ESTADUAL	555.115.816.110
CONTATO	LUIS HENRIQUE RISSATTO
ENDEREÇO	Rua Vicente José de Araújo 48, Centro, CEP: 13.660-000.
CIDADE	Porto Ferreira - SP
E-MAIL	<a href="mailto:rissatto@realinternet.com.br">rissatto@realinternet.com.br</a>

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº XLIII/2013 - DLCA/SEAD/PI**

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.003164/13- 64 - DLCA/SEAD / PI.

MODALIDADE: PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA Nº. 032/2013 - DLCA/SEAD/PI

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS DE PALCO E PLATEIA DO TEATRO 4 DE SETEMBRO, LOCALIZADO NA CIDADE DE TERESINA-PI.

Pregoeiro: Antônio Francisco da Silva

Adjudicação: 03/10/2013

Homologação: 18/10/2013

Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino

Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ITENS				
	Empresa	Marca	QUANTIDADE	Valor Unitário. R\$
<b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS DE PALCO E PLATEIA DO TEATRO 4 DE SETEMBRO</b>				
1	Mobilização, Equipe, refeições, EPI, transporte, andaimes, fretes, projeto de instalação, alinhamento, treinamento, Infraestrutura necessária para instalações, operação assistida e serviços, mão de obra para instalação, conforme especificações do memorial descritivo.			
	HOLLYWOOD STORE ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	1	330.000,00
<b>MECÂNICA CÊNICA</b>				
2	Vara de Iluminação cênica contrapesada, medindo 12,00 m de comprimento para palco.			
	HOLLYWOOD STORE ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	7	14.850,00
3	Vara de Iluminação cênica motorizada, medindo 10,00 m de comprimento.			
	HOLLYWOOD STORE ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	1	28.780,00
4	Vara de Iluminação cênica motorizada, medindo 12,00 m de comprimento para plateia.			

	HOLLYWOOD STORE ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	1	30.570,00
Vara cênica contrapesada, medindo 12,00 m de comprimento.				
5	HOLLYWOOD STORE ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	14	11.530,00
<b>VESTIMENTA CÊNICA</b>				
Cortina de boca motorizada.				
6	HOLLYWOOD STORE ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	1	33.730,00
Bambolina.				
7	HOLLYWOOD STORE ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	1	3.640,00
Pernas medindo 7,00 de altura por 2,00 de largura.				
8	HOLLYWOOD STORE ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	8.	2.125,00
Bambolina medindo 12,00m de comprimento por 1,50m de altura.				
9	HOLLYWOOD STORE ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	5	2.907,00
Rotunda medindo 12,00m de comprimento por 7,00m de altura.				
10	HOLLYWOOD STORE ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	2	17.820,00
Ciclorama 100% PVC laminado branco, 400 gr/m <sup>2</sup> medindo 12,00m de comprimento por 7,00 de altura.				
11	HOLLYWOOD STORE ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	1	15.880,00
Regulador de boca vertical móvel, medindo 2,50 X 7,00m.				
12	HOLLYWOOD STORE ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	2	5.380,00
Regulador de boca horizontal, em veludo 100% algodão 550 gr/m <sup>2</sup> , ignífugo, medindo 12,00m X 2,00, liso.				
13	HOLLYWOOD STORE ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	1	4.270,00
<b>DIMERIZAÇÃO E CONTROLES</b>				
14	Mesa de Iluminação.			

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de outubro de 2013 • Nº 201

	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	ELEMENT / ETC	1	30.305,00
	Dimmerbox 12 canais.			
15	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	MX 1210/TELEM	17	4.845,00
	Conjunto Multicabo.			
16	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	MULT/TELEM	1	930,00
	Rack 19".			
17	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	GKC	2	2.370,00
	Caixa de tomada - 4 tomadas dimerizáveis tripolares.			
18	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	MAR/TELEM	6	620,00
19	Moving Head 575w ou 600w.			
	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	EXCELL	6	16.690,00
	Moving Leds tipo Wash.			
20	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	EXCELL	6	16.190,00
<b>REFLETORES E ACESSÓRIOS</b>				
	Refletor Plano Convexo 1000W.			
21	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	OM 301/TELEM	16	585,00
	Refletor Fresnel 1000W.			
22	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	OM 381/TELEM	12	550,00
	Refletor Elipsoidal 575w.			
23	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	SOURCE FOUR JR ETC	24	1.795,00
	Refletor tipo PAR 64, 1000W.			
24	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	TM 6212/TELEM	24	245,00
25	Refletor Ciclorama 1000W.			

	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	TM 9610 / TELEM	10	365,00
	Escada de Luz.			
26	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	06	1.795,00
	Folha de Gelatina.			
27	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	GEL / LEE FILTERS	100	13,00
	Máquina de Fumaça.			
28	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	FQ 100 / HIGH END	1	2.700,00
<b>INFRA ELÉTRICA CÊNICA</b>				
	Material necessário para instalação, conforme especificações do memorial descritivo.			
29	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	1	98.488,00
<b>SISTEMA DE VÍDEO</b>				
	Projeter de Vídeo - 12.000 lumens.			
30	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	PANASONOC PT EX 16 KU	1	61.435,00
	Lente para projetor.			
31	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	PANASONIC ETELS03	1	7.450,00
	Scaler de vídeo - saída HDMI.			
32	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	KRAMER/VP-435	1	5.038,00
33	Tela elétrica semi tensionada para projeção frontal 361" 8,00m L x 4,50M.			
	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	PROJETELAS	1	15.725,00
34	Cabo profissional HDMI 1.4 mxm - 5m.			
	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	KRAMER / VP 435	1	276,00
	Rack 26U			
35	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	GKC	1	1.289,00

SONORIZAÇÃO				
Caixa acústica ativa duas vias com DPS interno.				
36	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	FZ / 102 HPA	8	7.664,00
Caixa acústica ativa duas vias com DPS interno.				
37	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	FZ / 205 A	2	4.480,00
Caixa de graves (subwoofer) amplificada.				
38	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	FZ / 218 A	2	11.160,00
Bumper (suporte para caixas).				
39	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	FZ / J08 / J212	4	1.158,00
Interface de Controle.				
40	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	FZ	1	1.295,00
Caixa acústica ativa duas vias com DPS interno.				
41	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	FZ / 108 A	10	3.635,00
Microfone dinâmico, cardioide (unidirecional).				
42	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	SHURE / SM 57	4	513,50
Microfone dinâmico, cardioide (unidirecional).				
43	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	SHURE / SM 58	4	572,00
Mesa de som digital 32 canais, saídas L/C/R, 8 auxiliares, 4 matrix.				
44	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	ROLAND/ M 300	1	12.450,00
Módulos de 16 entradas e 8 saídas para mesa de som.				
45	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	ROLAND/ S 1608	2	11.677,00
Unidade de leitura e gravação de CD.				
46	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	MARANTZ/ CDR 633	2	3.780,00

Fone Hi-Fi estéreo profissional.				
47	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	AKG/ K240 MII	2	890,50
Microfone para vozes e instrumento.				
48	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	AKG/ C100S	4	1.349,50
Receiver wireless.				
49	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	AKG/ SR 4500	4	2.636,75
Transmissor de mão.				
50	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	AKG/ HT 4500	4	1.232,25
Unidade de carregamento de bateria, dois slots, controlador micro processado inteligente de carregamento.				
51	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	AKG/ CU 4000	1	6.476,00
Fonte de alimentação central.				
52	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	AKG/ PSU4000	1	5.120,00
Antena Splitter.				
53	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	AKG / PS4000W	1	4.050,00
Antena direcional banda larga.				
54	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	AKG /SRA 2 B/W	2	1.980,00
Cabo Antena 0,65m.				
55	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	AKG/ MK P.S 0.65M	12	45,00
Cabo Antena 20m.				
56	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	AKG/MKA 20 20M	2	218,00
Hardware miscelâneo: cabos adicionais necessários, conectores extras, adaptadores, ferragens e elementos de fixação.				
57	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.	TELEM	1	32.162,00

# Diário Oficial

18

Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de outubro de 2013 • Nº 201

ELETRÔNICO LTDA.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEFAZ

## OBSERVAÇÕES I

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e contrato, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- O consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Fundação Cultural do Estado do Piauí/FUNDAC/PI,
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n.11.319/2004.

## OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	HOLLYWOOD STORE ELÉTRO E ELETRÔNICO LTDA.
CNPJ	02.806.363/0001-44
INSC. ESTADUAL	115.323.691.110
CONTATO	(11)3819-0303/ 3879-0039/ 3819-0387/3819-0525/3819-2876
ENDEREÇO	Rua Mergenthaler, 1000, Vila Leopoldina CEP: 055311-030
CIDADE	São Paulo-SP
E-MAIL	sp@hollywoodstore.com.br e rio@hollywoodstore.com.br

OF. 1481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013 - SEFAZ

**OBJETO:** Aquisição de baterias com serviços de instalação para equipamentos de No-break. Recurso: Tesouro Estadual.

**TIPO:** Menor preço.

**ADJUDICAÇÃO:** Por Lote.

**DATA DE ABERTURA:** 11/11/2013 às 11:00 h. Horário de Brasília/DF.

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/10/2013 às 10:00 h. Horário de Brasília/DF.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança criptografia

e autenticação – em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** endereço acima ou pelo telefone: (86)

3216-9668/Ramal 2301. **E-mail:** [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (Pi), 18 de outubro de 2013.

*Dalva Leal Soares Tourinho*  
Pregoeira/Suplente CPL/SEFAZ

Visto:  
**Antônio Silvano Alencar de Almeida**  
Secretário da Fazenda

OF. 344

## AVISO DE PUBLICAÇÃO COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 14/2013 – SEFAZ/PI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação para os servidores da SEFAZ-PI. RECURSO BID.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de novembro de 2013.

**HORÁRIO:** 11:00 h.

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** SECRETARIA DA

**FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE**

**LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco C, térreo, Bairro São Pedro,**

**Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação. CEP:**

**64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal:**

**2301.**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** No endereço acima ou pelo portal

**eletrônico: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) / E-mail: [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br)**

Teresina (Pi), 17 de outubro de 2013.

*Dalva Leal Soares Tourinho*  
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:  
**Antônio Silvano Alencar de Almeida**  
Secretário da Fazenda

OF. 343



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DOUTOR COSTA ALVARENGA LACEN-PI



## DISPENSA 13/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 270/2013.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 013/2013.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**EMPRESA CONTRATADA:** "TOP GEOTECNOLOGIAS LTDA".

**OBJETO:** Serviço de topografia de terreno localizado ao do prédio deste

LACEN).

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.190,00 (Um mil cento noventa reais).

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios do LACEN/PI.

## DISPENSA 14/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0150/2013.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 14/2013.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**EMPRESA CONTRATADA:** "AMPLA DISTRIBUIDORA DE

CONSTRUÇÃO LTDA-EPP".

**OBJETO:** Aquisição de suporte para lâmpadas de 20 e 40 watts..

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.513,45 (Sete mil quinhentos treze reais e quarenta

cinco centavos).

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios do LACEN/PI.

## DISPENSA 15/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0117/2013.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 15/2013.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**EMPRESA CONTRATADA:** "ÁDEMIR RODRIGUES DE MENESES".

**OBJETO:** Aquisição de ovos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos cinquenta reais).

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios do LACEN/PI.

## EXTRATO DO CONTRATO 07/2013-LACEN-PI

**CONTRATANTE:** LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

"DR. COSTA ALVARENGA" – LACEN/PI

**CONTRATADO:** NORDELAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

DE REAGENTES PARA TRIAGEM NEONATAL COM CESSÃO DE

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE OUTUBRO DE 2013

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, II, da Lei 8.666, bem como a lei estadual

nº 5. 280, de 29/01/2004, decreto estadual nº 11. 319 de 13/02/2004 e

decretos Federais nº 5. 450 de 31/05/2005 e Nº 7. 892, de 23/01/2013

**SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Symonara Karina Medeiros

Faustino (DIRETORA DO LACEN-PI); CONTRATADA: (NORDELAB

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA)



## EXTRATO DO CONTRATO 08/2013-LACEN-PI

**CONTRATANTE:** LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" – LACEN/PI  
**CONTRATADO:** QUALITY VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO PARA SETOR DE MICROBIOLOGIA. DATADA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2013  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, II, da Lei 8.666/93, bem como a lei estadual nº5.280, de 29/01/2004, decreto estadual nº11.319 de 13/02/2004 e decretos Federais nº5.450 de 31/05/2005 e Nº7.892, de 23/01/2013  
**SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Symonara Karina Medeiros Faustino (DIRETORA DO LACEN-PI); CONTRATADA: (QUALITY VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA)

OF. 418



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



## AVISO DE ADIAMENTO

CARTA CONVITE Nº 05/13  
PROCESSO Nº 949/13

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO DE OTORRINOLARINGOLOGISTA

Comunicamos aos interessados em participar do procedimento em epígrafe, que a sessão para recebimento e abertura das propostas anteriormente marcada para o dia 28/10/2013, fica **adiada** para o dia 31/10/2013

**MOTIVAÇÃO:** em decorrência do feriado do dia do servidor publico. Em decorrência do adiamento, poderão outros interessados, em querendo, retirar o edital.

### EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella  
Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL  
De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 17 de outubro de 2013

Luciana Spindola Monteiro Toussaint  
Presidente CPL-HILP

OF. 116



<b>Termo de Rescisão ao Contrato nº 077/2012.</b>		<b>01.07.2012</b>
<b>Objeto</b>	<b>Resilição (Rescisão) do contrato PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>Contratado</b>	<b>LEONARDO NETO E CONSUELA VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>	
<b>Data da Assinatura</b>	<b>30 de setembro de 2013.</b>	

Termo de Rescisão do Contrato no 077/2012. Processo: Inexigibilidade 09/2012. Contratada: Leonardo Neto e Consuelo Vasconcelos Advogados Associados, CNPJ n. 10.556.723/0001-25. Objeto: rescisão amigável do Contrato n. 077/20121, que tem como objeto a Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica. Fundamento Legal: Lei no 8.666/1993, em seu inciso II do art. 79. Data: 30.09.2013.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2013

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A DIRETORIA E EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE.

**CONTRATADO:** LEONARDO NETO E CONSUELA VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 10.556.723/0001-25 com sede na Rua Pires Ferreira, 436 – 1º andar – sala 01 – centro – Parnaíba-PI, CEP 64.200-300.

**CONTRATANTE:** HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE  
**FUNDAMENTO:** Art. 25, Inciso II e art. 13, inciso V da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento anual 2013 – Unidade Orçamentária 0113000000 Elemento de despesa 339039 – SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**VALOR:** Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará à Contratada o valor equivalente a **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, mensais.  
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2013.

OF. 735



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO:** MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/13 – PROCESSO Nº 2276/13**

**OBJETO:** Parecer nefrológico  
**PACIENTE:** RN de Antonia Ernestina M. da Silva  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/13 – PROCESSO Nº 2034/13**

**OBJETO:** Material cirúrgico – Equipo para soro microgotas  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/13 – PROCESSO Nº 2330/13**

**OBJETO:** Realização de exames radiológicos e ultrassonográficos  
**EMPRESA:** UDI 24 HORAS  
**VALOR:** R\$ 3.827,00 (Três mil oitocentos e vinte e sete reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/13 – PROCESSO Nº 2130/13**

**OBJETO:** Material cirúrgico – Equipo para transfusão de sangue  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/13 – PROCESSO Nº 1783/13**

**OBJETO:** Teste de Bowie e Dick (pacote c/50 folhas) e Integrador Químico (cx c/100 unidades)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/13 – PROCESSO Nº 2358/13**

**OBJETO:** Serviço de telefonia móvel ref. Setembro/2013  
**EMPRESA:** TELEMAR NORTE LESTE LTDA  
**VALOR:** R\$ 6.305,69 (Seis mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

**ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 144/2011 – PROCESSO 2206/13**

**OBJETO:** Prorrogação contratual  
**EMPRESA:** BRANDÃO E BRANDÃO LTDA  
**DATA ASSINATURA:** 30.09.2013  
**VIGENCIA:** 25.10.2014  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93

**ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 105/08 – PROCESSO 2206/13**

**OBJETO:** Prorrogação contratual  
**EMPRESA:** SETUT – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA  
**DATA ASSINATURA:** 30.09.2013  
**VIGENCIA:** 01.10.2014  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93

**Clodoveu de Sousa Ribeiro**  
Coordenador/Pregoeiro de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

OF. 582



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### ATO INDENIZATORIO

**Processo nº 1618/13**

Objeto: Serviços de Exames Laboratoriais ref. ao mês de Abril/2013  
Empresa: BÍOANÁLISE LTDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
Valor: R\$ 21.465,10 (Vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)  
Fundamentação: Parecer PGE/PCL nº 1.103/2013; PGE/PLC nº 1276/2013;  
Despacho NGC nº 7.676/2013 e Art. 59, § Único da Lei 8.666/93

#### ATO INDENIZATORIO

**Processo nº 1619/13**

Objeto: Serviços de Exames Laboratoriais ref. ao mês de Maio/2013  
Empresa: BÍOANÁLISE LTDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
Valor: R\$ 31.978,61 (Trinta e um mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)  
Fundamentação: Parecer PGE/PCL nº 1.103/2013; PGE/PLC nº 1276/2013;  
Despacho NGC nº 7.676/2013 e Art. 59, § Único da Lei 8.666/93

#### ATO INDENIZATORIO

**Processo nº 1764/13**

Objeto: Serviços de Exames Laboratoriais ref. ao mês de Junho/2013  
Empresa: BÍOANÁLISE LTDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
Valor: R\$ 35.904,64 (Trinta e cinco mil novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)  
Fundamentação: Parecer PGE/PCL nº 1.103/2013; PGE/PLC nº 1276/2013;  
Despacho NGC nº 7.676/2013 e Art. 59, § Único da Lei 8.666/93

#### ATO INDENIZATORIO

**Processo nº 1860/13**

Objeto: Serviços de Exames Laboratoriais ref. ao mês de Julho/2013  
Empresa: BÍOANÁLISE LTDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
Valor: R\$ 39.638,07 (Trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e sete centavos)  
Fundamentação: Parecer PGE/PCL nº 1.103/2013; PGE/PLC nº 1276/2013;  
Despacho NGC nº 7.676/2013 e Art. 59, § Único da Lei 8.666/93

#### ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 128/2011 – PROCESSO Nº 2206/13

Objeto: Prorrogação contratual  
Empresa: FOCUS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA  
Data assinatura: 30.09.2013  
Vigência: 01.10.2014  
Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

**Clodoveu de Sousa Ribeiro**

Coordenador/Pregoeiro de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

**OF. 599**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA NACIONAL, o ESTADO DO PIAUÍ – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.130.1.000139/13-01 Edital nº 005/2013, publicada no DOE Nº 198 DE 16/10/2013, Página 20, onde **Se lê ... "09:00 horas do dia 05 de novembro de 2013, leia-se "09:00 horas do dia 20 de novembro de 2013.."**

Teresina, 18 de outubro de 2013.

**Prof. DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -  
**SEMAR**

**OF. 755**

**SEGUNDO ADITIVO ao CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02/2011** que entre si celebram o Governo do Estado do Piauí por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -**SEMAR** e o Sr. **ROBSON VIEIRA DA CUNHA**, com interveniência da Secretaria de Administração - SEAD.

Objetivo: Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a vigorar até 28 (vinte e oito) de setembro de 2014, respeitando dessa forma conforme o disposto no Art. 57, § 1º, II a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATADO: ROBSON VIEIRA DA CUNHA**

**CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIADO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD.**

Teresina, 17 de outubro de 2013.

**DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Temporário Nº 003/2012** – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e PEDRO BENJAMIN CARREIRO LIMA MONTEIRO, com interveniência da Secretaria de Administração - SEAD.

Objetivo: Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a vigorar até 27 (vinte e sete) de setembro de 2014, respeitando dessa forma conforme o disposto no Art. 57, § 1º, II a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATADO: PEDRO BENJAMIN CARREIRO LIMA MONTEIRO**

**CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIADO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD.**

Teresina 17 de outubro de 2013.

**DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**OF. 753**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0077/13

Tipo: Pregão Nº 009/2013

Objeto: Aquisição de cartuchos e tonners para atender a demanda da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça, torna público para o conhecimento de todos, a homologação dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça relativos ao procedimento licitatório referente ao Pregão nº 009/2013 – SEJUS, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: LUIZ DE MELO LIMA JÚNIOR EIRELE-ME, que apresentou a melhor proposta nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 32, 33 totalizando um valor de R\$ 113.834,00 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais), e a empresa JMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME que apresentou a melhor proposta nos itens 09, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando um valor de 167.882,50 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Teresina, 21 de Outubro de 2013

**Lenoel Vieira de Sousa Abreu**  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: **Dep. João Henrique Ferreira de Alencar**  
Pires Rebêlo (Secretário de Estado da Justiça)

**OF. 089**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO Nº 001/13 AO CONTRATO Nº 188/2013

ESPÉCIE: Contrato nº 188/2013 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **BRINK MOBIL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 79788766/0001-32**

OBJETO: – Aquisição de Equipamento Musicais, para o atendimento da rede pública estadual de ensino e o Programa Escola de Tempo Integral, referente ao(s) item(ns) 1, conforme Solicitação de Adesão nº 42493 à Ata de Registro de Preços Nº 84 do Pregão Eletrônico nº 62/2012/FNDE/MEC, autorizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Ofício nº 3300/2013 – CGARC/DIRAD/FNDE), bem como considerando o que consta do Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0032580/2013. FONTE DE RECURSOS: FUNDEB.

VALOR GLOBAL: R\$ **1.199.436,00** (hum milhão cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais)

Nº DE PARCELAS: conforme atesto de entrega dos equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2013

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura

Valdemar Ábila  
Representante da Empresa

OF. 447



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2013

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa FC LEITE MELO E CIA. LTDA, no valor R\$ 1.531.300,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e um mil e trezentos reais), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1531/20113.

Teresina(PI), 17 de outubro de 2013

Engº Severo Maria Eulálio Filho  
Diretor Geral - DER/PI

OF. 160

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 026/2013

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA, no valor R\$ 1.627.273,18 (hum milhão, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1402/20113.

Teresina(PI), 16 de outubro de 2013

Engº Severo Maria Eulálio Filho  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 027/2013

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor R\$ 1.816.507,29 (hum milhão, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1500/20113.

Teresina(PI), 17 de outubro de 2013

Engº Severo Maria Eulálio Filho  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2013

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA VR2 LTDA, no valor de R\$ 314.401,73 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e setenta e três centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1786/2013.

Engº Severo Maria Eulálio Filho  
Diretor Geral - DER/PI

OF. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ



## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo: nº 281/2009;  
Tomada de Preços: 002/2010;  
Contrato: nº 015/2010;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa M.D. CONSTRUÇÕES LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato em epígrafe, para implantação do sistema de abastecimento de água, através da rede de distribuição domiciliar, nas localidades Lagoa da Chapada e Poço da Pedra, zona rural do município de Campinas do Piauí – PI;  
Data da Assinatura: 08/10/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno (IDEPI).

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo: nº 337/2010;  
Convite: 036/2010;  
Contrato: nº 091/2010;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa ETEC – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato em epígrafe, para construção de uma passagem molhada de 220,00m de comprimento, localidade Guarani, município de Nova Santa Rita - PI;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 04/10/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Regino Rodrigues Lima, pela empresa.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo: nº 338/2010;  
Convite: 037/2010;  
Contrato: nº 092/2010;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa ETEC – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato em epígrafe, para construção de uma passagem molhada de 200,00m de comprimento, na localidade Carafbas, no município de Bela Vista do Piauí – PI;  
Data da Assinatura: 04/10/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Regino Rodrigues Lima, pela empresa.



### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo art. 49 da Lei Nº 8.666/93, revoga por razões de interesse público referenciadas nos autos do **processo nº 565/2012**, a Tomada de Preços acima epigrafada, que tem como objeto a recuperação de estrada intermunicipal que liga o município de Campinas do Piauí a Isaías Coelho/Piauí, trecho: estrada intermunicipal que liga a PI-249 no município de Campinas do Piauí ao município de Isaías Coelho PI-245, passando pelas localidades Bocaina, Angical, Boqueirão e Salinas - Piauí.

Teresina, 08 de outubro de 2013

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR  
Diretor Geral do IDEPI

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.071/2008;  
Concorrência: nº 012/2008;  
Contrato: nº 026/2010;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa CMA – Engenharia e Serviços Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 180 (Cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 11/10/13;  
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Antônio Rufino da Silva Junior, pela empresa CMA – Engenharia e Serviços Ltda.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 101/2013;  
Tomada de Preços: nº 007/2013;  
Contrato: nº 021/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: CONSTRUTORA GARANTIALTA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 180 (Cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 14/10/13;  
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Clementino Martins Neto, pela CONSTRUTORA GARANTIALTA.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 427/2012;  
Tomada de Preços: nº 031/2012;  
Contrato: nº 037/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 120 (Cento e vinte) dias;  
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 15/10/13;  
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 638/2012;  
Tomada de Preços: nº 055/2012;  
Contrato: nº 022/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA.;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 180 (Cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 17/10/2013;  
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Adilson de Lima Alves, pela Empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 026/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa F&L CONSTRUTORA LTDA, no valor R\$ 145.986,45 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 228/2013**.

Teresina(PI), 07 de outubro de 2013.

Elizeu Morais de Aguiar  
Diretor Geral do IDEPI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 004/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CREALT CONSTRUÇÃO REFLORRESTAMENTO E AGROPECUARIA LTDA, no valor R\$ 54.289,68 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 061/2012**.

Teresina(PI), 09 de outubro de 2013.

Elizeu Morais de Aguiar  
Diretor Geral do IDEPI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 005/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CREALT CONSTRUÇÃO REFLORRESTAMENTO E AGROPECUARIA LTDA, no valor R\$ 39.691,42 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 364/2011**.

Teresina(PI), 09 de outubro de 2013.

Elizeu Morais de Aguiar  
Diretor Geral do IDEPI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 003/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CREALT CONSTRUÇÃO REFLORRESTAMENTO E AGROPECUARIA LTDA, no valor R\$ 65.567,22 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 500/2011**.

Teresina(PI), 09 de outubro de 2013.

Elizeu Morais de Aguiar  
Diretor Geral do IDEPI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor R\$ 1.982.240,68 (Um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 410/2013**.

Teresina(PI), 10 de outubro de 2013.

Elizeu Morais de Aguiar  
Diretor Geral do IDEPI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 018/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa SETEL TRABALHO TEMPORARIO LTDA, no valor R\$ 100.779,30 (Cem mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 156/2013**.

Teresina(PI), 10 de outubro de 2013.

Elizeu Morais de Aguiar  
Diretor Geral do IDEPI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa SE ENGENHARIA LTDA, no valor

R\$ 3.414.699,81 (Três milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 276/2013**.

Teresina(PI), 15 de outubro de 2013.

Elizeu Moraes de Aguiar  
Diretor Geral do IDEPI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa FC LEITE MELO E CIA LTDA, no valor R\$ 883.086,67 (Oitocentos e oitenta e três mil, oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 423/2013**.

Teresina(PI), 17 de outubro de 2013.

Elizeu Moraes de Aguiar  
Diretor Geral do IDEPI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, no valor R\$ 2.519.186,03 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e três centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 286/2013**.

Teresina(PI), 17 de outubro de 2013.

Elizeu Moraes de Aguiar  
Diretor Geral do IDEPI

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 228/2013  
Convite nº 026/2013;  
Contrato: nº 060/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa F&L CONSTRUTORALTD.A;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Reforma do prédio do IDEPI, localizado à Rua Altos, 3541 – bairro Água Mineral, no município de Teresina - PI;  
Valor: R\$ 145.986,45 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;  
Prazo de Vigência do Contrato: 195 (cento e noventa e cinco) dias da data da assinatura;  
Data da Assinatura: 07/10/2013;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco Antônio dos Santos Neto, pela empresa F&L CONSTRUTORALTD.A.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 061/2012;  
Convite nº 004/2013;  
Contrato: nº 061/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa CREALT CONSTRUÇÃO REFLORRESTAMENTO E AGROPECUARIALTD.A;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: perfuração e instalação completa de 01 (um) poço tubular para captação de água subterrânea e implantação de um sistema de abastecimento domiciliar para atender 10 (dez) residências na comunidade “Queimadas”, zona rural do município de Elesbão Veloso – PI;  
Valor: R\$ 54.289,68 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos);  
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;  
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;  
Data da Assinatura: 09/10/2013;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Manoel Mauro da Silva, pela empresa CREALT CONSTRUÇÃO REFLORRESTAMENTO E AGROPECUARIALTD.A.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 364/2011;  
Convite nº 005/2013;  
Contrato: nº 062/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa CREALT CONSTRUÇÃO REFLORRESTAMENTO E AGROPECUARIALTD.A;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Perfuração de 01 (um) poço tubular, instalação do equipamentos de bombeamento, ligação do poço com a rede de energia elétrica, instalação do reservatório d'água, instalação do chafariz simples, construção da casa de comando elétrico e construção da cerca de proteção do perímetro, na comunidade Mussum, zona rural do município de União – PI;  
Valor: R\$ 39.691,42 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos);  
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;  
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;  
Data da Assinatura: 09/10/2013;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Manoel Mauro da Silva, pela empresa CREALT CONSTRUÇÃO REFLORRESTAMENTO E AGROPECUARIALTD.A.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 500/2011;  
Convite nº 003/2013;  
Contrato: nº 063/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa CREALT CONSTRUÇÃO REFLORRESTAMENTO E AGROPECUARIALTD.A;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Perfuração e instalação completa de 01 (um) poço tubular, para captação de água subterrânea e interligação com o sistema de distribuição de água domiciliar existente, para atender um total de 95 (noventa e cinco) residências, na comunidade “Conceição/Buritizinho”, na zona rural do município de Amarante – PI;  
Valor: R\$ 65.567,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais);  
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;  
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;  
Data da Assinatura: 09/10/2013;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Manoel Mauro da Silva, pela empresa CREALT CONSTRUÇÃO REFLORRESTAMENTO E AGROPECUARIALTD.A.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 410/2013;  
Concorrência nº 010/2013;  
Contrato: nº 064/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas da sede do município de José de Freitas – PI;  
Valor: R\$ 1.982.240,68 (Um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos);  
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;  
Data da Assinatura: 10/10/2013;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Alvaro José de Oliveira, pela empresa VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 156/2013;  
Convite nº 018/2013;  
Contrato: nº 065/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa SETEL TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Extensão primária em 13,8 Kv e secundária em 380/220V com instalação de SE de 30 KVA para iluminação pública da Av. Josefa Brasilina, no município de Flores do Piauí – PI;  
Valor: R\$ 100.779,30 (Cem mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos);  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;  
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;  
Data da Assinatura: 10/10/2013;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Vinícius Magno Uchôa Lima Oliveira, pela empresa SETEL TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 276/2013;  
Concorrência: nº 006/2013;  
Contrato: nº 066/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa SE ENGENHARIA LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Implantação de praça de esporte e cultura no município de Paulistana – PI;  
Valor: R\$ 3.414.699,81 (Três milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos);  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;  
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;  
Data da Assinatura: 15/10/2013;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Felipe de Melo Eulálio, pela empresa SE ENGENHARIA LTDA.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 423/2013;  
Tomada de Preço: nº 026/2013;  
Contrato: nº 067/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa FC LEITE MELO E CIA LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Recuperação de estrada vicinal com revestimento primário ligando o município de Castelo do Piauí e Povoado Cumbi – PI;  
Valor: R\$ 883.086,67 (Oitocentos e oitenta e três mil, oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;  
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;  
Data da Assinatura: 17/10/2013;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco Clayton Leite Melo, pela empresa FC LEITE MELO E CIA LTDA.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 286/2013;  
Concorrência: nº 007/2013;  
Contrato: nº 068/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICAL LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Serviços de elaboração de Projeto Executivo de Engenharia da Barragem Algodões (Nova Algodões, no município de Cocal – PI);  
Valor: R\$ 2.519.186,03 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e três centavos);  
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Prazo de Execução: 07 (sete) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;  
Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses da data da assinatura;  
Data da Assinatura: 17/10/2013;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Mizaél de Aquino, pela empresa CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICAL LTDA.

OF. 1203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 005/2013

O GOVERNO DO ESTADO, por intermédio do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI vem pelo presente expediente tomar público que celebrou Contrato Administrativo com a Empresa PARKING ESTACIONAMENTOS E DIVERSOS LTDA, CNPJ Nº. 63.512.446/0001-15, estabelecida na Rua Senador Teodoro Pacheco, Nº 1213 - Centro - CEP 64.001-060 - Fone: 2106-3643, em Teresina - PI, contratação de 13 vagas para veículos de propriedade desta Autarquia, visando preservar o patrimônio existente, bem como possibilitar acesso aos motoristas e responsáveis pela condução dos veículos de forma ininterrupta para guarda e retirada dos veículos e a efetiva gestão e controle de utilização dos veículos e gerenciamento do contrato, vez que o edifício onde está instalada a sede do INTERPI não possui espaço para estacionamento. Dotação Orçamentária: Os recursos para pagamento das despesas oriundas deste Contrato serão provenientes da FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 152010412200902033; ELEMENTO DE DESPESA 33903929 proveniente de RECURSO PRÓPRIO FONTE (100), no valor de R\$ 3.900,00 (TRES MIL REAIS), incluídos os valores de impostos, taxas e encargos sociais, seguros, dentre outros. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18.10.2013. Maiores Informações: Sede do INTERPI, na Diretoria Administrativa e Financeira, ou pelo fone: (086) 3223-2626.

Judas Tadeu de Andrade Maia  
DIRETOR GERAL DO INTERPI

Of. 522



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA  
DDI/DIPLAN



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09507/2013.**  
**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI  
**CONTRATADA:** PROFESSORA FRANCIMÁRIA RODRIGUES.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Centro Picos, no horário a ser estabelecido pela direção do curso, no total de 40 horas semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 022/13, do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor mestre do quadro provisório de docentes desta IES.  
**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** mensal de R\$ 3.421,84 ( três mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Edital PREG nº 022/2013.  
**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de 01/10/13 a 31/12/13.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2013  
**SIGNATÁRIOS:** BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, FRANCIMÁRIA RODRIGUES, pela contratada.  
**INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08860/2013.**  
**ATO:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.  
**CONTRATADA:** EMPRESA ODIMILSON ALVES PEREIRA ( PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS).  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 009/2011, passando a vigor por mais 03 (dois) meses, a partir de 09 de novembro de 2013.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2013  
**SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e ODIMILSON ALVES PEREIRA, pela contratada.  
**Informações:** PROJUR/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08867/2013.**  
**ATO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2011.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.  
**CONTRATADA:** EMPRESA M. N. ASSOCIADOS LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 009/2011, passando a vigor por mais 03 (dois) meses, a partir de 05 de outubro de 2013.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2013  
**SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e FRANCISCO ARAÚJO FORTES NETO, pela contratada.  
**Informações:** PROJUR/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08855/2013.**  
**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.  
**CONTRATADA:** EMPRESA ROBERTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS - ME.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 009/2011, passando a vigor por mais 01 (um) ano, a partir de 28 de outubro de 2013.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2013  
**SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e ROBERTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS, pela contratada.  
**Informações:** PROJUR/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA  
DDI/DIPLAN



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08857/2013.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2012.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** EMPRESA R. F. DE A.FARIAS - EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 009/2011, passando a vigor por mais 01 (um) ano, a partir de 19 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2013

**SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e RENATO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS, pela contratada.

**Informações:** PROJUR/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09529/2013 - FUESPI**

**ATO:** CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, CULTURAL E ACADÊMICA QUE CELEBRAM A UESPI/UFPI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, CULTURAL E ACADÊMICA ENTRE A UESPI E UFPI, COM VISTAS A NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS COOPERATIVOS, AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES VOLTADAS PARA O TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA, EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ABRANGENDO O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2013

**SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA e PROFESSOR JOSÉ DE ARIMATEIA DANTAS LOPES.

**INFORMAÇÕES:** UESPI/UFPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08392/2013.**

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSOR JOÃO BATISTA RAPOZO MAZZULO FILHO.

**MOTIVO:** Anuência da rescisão contratual, do **PROFESSOR JOÃO BATISTA RAPOZO MAZZULO FILHO**, a partir de 04 de setembro de 2013, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5º, VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003.

**SIGNATÁRIO:** Benedito Ribeiro da Graça Neto, representante da FUESPI.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2013

**INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

OF. 773



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE PEDRO II  
INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO

**AVISODELICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013 - REPETIÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotivo 0 Km tipo ambulância de simples remoção. **DATA DA SESSÃO:** 30/10/2013. **HORÁRIO:** 11:30 horas. **LOCAL:** Na sede da Prefeitura Municipal de Pedro II, situada na Praça Domingos Mourão, 345, Centro, Pedro II – PI. **INFORMAÇÕES:** Na sede da Prefeitura Municipal de Pedro II, situada na Praça Domingos Mourão, 345, Centro, Pedro II – PI, de Segunda a Sexta de 08:00 às 12:00. **E-MAIL:** licitacaop2@gmail.com.

P. P. 16112

## OUTROS

### Oswaldo Nunes da Silva – publicação em Diário Oficial do Estado do Piauí

Oswaldo Nunes da Silva, CPF sob Nº 729.114.173-72, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a expedição da Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA e Outorga Preventiva para uso de recurso hídrico, para a implantação de um Projeto Piscicultura em tanques rede na Lagoa da Prata, município de Parnaíba, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

O projeto foi dispensado de estudo de Impacto Ambiental devido ao pequeno porte do empreendimento.

P. P. 16104

### Nivardo Veras Ferreira – publicação em Diário Oficial do Estado do Piauí

Nivardo Veras Ferreira, CPF sob Nº 059.189.493-99, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a expedição da Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA e Outorga Preventiva para uso de recurso hídrico, para a implantação de um Projeto Piscicultura em tanques rede na Lagoa da Prata, município de Parnaíba, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

O projeto foi dispensado de estudo de Impacto Ambiental devido ao pequeno porte do empreendimento.

P. P. 16105

### Publicação de DBI

A Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA para o projeto Sistema de Abastecimento de água na Comunidade Volta Campo Grande localizada na Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí.

P. P. 16106

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão de fundação do Sindicato de Transportadores de Alunos e Professores do Estado do Piauí, para ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada as 17h, do dia 01 de novembro de 2013 na Rua Pedro II, 2175, Macaúba em Teresina-PI, que irá tratar da seguinte ordem do dia: 1 – Aprovação da fundação do sindicato de Transportadores de Alunos e Professores do Estado do Piauí; 2 – Elaboração e aprovação do Estatuto e 3 – Eleição e posse de membros da diretoria.

P. P. 16107

**O senhor Mauro Antônio Ribeiro de Sousa Almeida portador do CPF nº 226.437.453-53** torna a público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Declaração de Baixo Impacto Ambiental- DBIA para a atividade de irrigação para pastagem na Fazenda Galapagos localizada no município de Palmeiras-PI.

P. P. 16108

**O senhor Mauro Antônio Ribeiro de Sousa Almeida portador do CPF nº 226.437.453-53** torna a público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Declaração de Baixo Impacto Ambiental- DBIA para a atividade de piscicultura em tanque escavado na Fazenda Galapagos localizadano município de Palmeiras-PI.

P. P. 16109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 007/GAB/2013 Teresina, 18 de outubro de 2013.

**EDITAL DE CHAMAMENTO EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL PROLATADA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 2013.0001.006909-2/ TERESINA**

**ADELEGADA DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2008-GDG/13, de 17.10.13, datado de 17.10.13, pelo Exmº. Sr. Delegado Geral da Polícia Civil, bem como o teor de despacho exarado pelo Exmº. Sr. Secretário de Segurança Pública no rosto do mencionado ofício determinando o cumprimento de ordem judicial prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça, Dr. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2013.0001.006909-2/Teresina, recebido no Plantão do Tribunal do dia 03.10.13;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, *caput* e art. 26, II da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

**CONSIDERANDO** o teor do item 7do Edital nº 01/2012, destinado ao provimento dos cargos de Agente da Polícia Civil 3ª classe e Escrivão da Polícia Civil 3ª classe, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 03.04.12, pp. 28 a 36;

**RESOLVE:**

**I - Convocar o candidato EMANUEL MACHADO BARBOSA**, Identidade n. 1871049 – SSP/PI, para efetivar matrícula no Curso de Formação para Ingresso no Cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, referente ao Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de Agente da Polícia Civil 3ª classe e Escrivão da Polícia Civil 3ª classe, regido pelo Edital n. 001/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 03.04.12, pp. 28 a 36, a realizar-se no período de 14 a 18 de outubro de 2013, no horário de 8h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h, nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, bairro Saci, Teresina/PI;

**II – O candidato deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:**

1. Duas cópias autenticadas da Carteira de Identidade;
2. Quatro fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
3. Duas cópias autenticadas da Carteira Nacional de Habilitação;
4. Identificação de conta-corrente bancária para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de extrato bancário;
5. Duas cópias autenticadas do CPF;
6. Duas cópias autenticadas do comprovante de endereço;
7. Duas cópias autenticadas do Título eleitoral;
8. Ficha de matrícula preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
9. Ficha de saúde preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
10. Declaração de opção pela percepção da Bolsa Formação, no caso de servidor público, a ser fornecida no ato da matrícula;
11. Atestado médico e
12. Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em qualquer área de formação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Teresina, 18 de outubro de 2013.

**Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa**  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora da Academia de Polícia Civil



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL – UGP  
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – GAP  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

**ERRATA – ACESSO**

**01. DECRETO S/N DE 05/05/92, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 102 DE 01/06/92.**

- AURIDEIA PEREIRA DE CARVALHO  
MAT. 076771-9

ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “A” PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.

LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) PEDAGÓGICO, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.

**ERRATA – NÍVEL**

**01. PORTARIA Nº 0205 DE 10/09/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 174 DE 12/09/2013**

ONDE SE LE

- MARIA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA  
MAT. 074647-9

LEIA-SE

MARIA OLÍVIA PEREIRA DA SILVA  
MAT. 074647-9

ONDE SE LE

- JODNA DE FARIAS CARVALHO  
MAT. 084473-0

LEIA-SE

JADNA DE FARIAS CARVALHO  
MAT. 084473-0

**ERRATA – ENQUADRAMENTO**

<p><b>01. DECRETO Nº 12.842/2007 DE 30/10/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 206 DE 31/10/2007.</b></p> <p>- JUCILEIDE MENESES DA SILVA MAT. 076739-5</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE “B” NÍVEL “V”</p>	<p>-- JUCILEIDE MENESES DA SILVA MAT. 076739-5</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE “B” NÍVEL “VI”</p>
<p><b>02..DECRETO Nº 12.606/2007 DE 22/05/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 96 DE 23/05/2007.</b></p> <p>- MARIA IVAN RODRIGUES MARTINS DE ARAUJO MAT. 076817-X</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE “E” NÍVEL “V”</p>	<p>- MARIA IVAN RODRIGUES MARTINS DE ARAUJO MAT. 076817-X</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE “E” NÍVEL “VI”</p>





## CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO: 183/2011  
PROCESSO DE ORIGEM: 151416300075-7  
RECORRENTE: ELZIMEIRE COELHO DE SÁ  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ  
Sessão realizada em 05 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 082/2013  
EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ANTECIPAÇÃO PARCIAL. DESCABIMENTO NA EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO EM RELAÇÃO AO MESMO EXERCÍCIO FISCALIZADO. COBRANÇA INDEVIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.  
II. Recurso conhecido e provido, para reformar a decisão de primeira instância e considerar improcedente o Auto de Infração.  
III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

## CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 181/2011  
PROCESSO DE ORIGEM: 151416300077-3  
RECORRENTE: ELZIMEIRE COELHO DE SÁ  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ  
Sessão realizada em 05 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 080/2013  
EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ANTECIPAÇÃO PARCIAL. DESCABIMENTO DA EXIGÊNCIA EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO EM RELAÇÃO AO MESMO EXERCÍCIO FISCALIZADO. COBRANÇA INDEVIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.  
II. Recurso conhecido e provido, para reformar a decisão de primeira instância e considerar improcedente o Auto de Infração.  
III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

## CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 182/2011  
PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000078-1  
RECORRENTE: ELZIMEIRE COELHO DE SÁ  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ  
Sessão realizada em 05 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 081/2013  
EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ANTECIPAÇÃO PARCIAL. DESCABIMENTO NA EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO EM RELAÇÃO AO MESMO EXERCÍCIO FISCALIZADO. COBRANÇA INDEVIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.  
II. Recurso conhecido e provido, para reformar a decisão de primeira instância e considerar improcedente o Auto de Infração.  
III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

## CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 132/2012  
PROCESSO DE ORIGEM: 057063000002-9  
RECORRENTE: LOJAS JELTALTA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ  
Sessão realizada em 28 de agosto de 2013.

ACÓRDÃO Nº 136/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO. VIOLAÇÃO DOS REQUISITOS. VICIO DE MATÉRIA. NULIDADE ABSOLUTA. IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DE NOVO PRAZO DECADENCIAL (ART. 173, INCISO II, DO CTN). AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.  
2. Recurso conhecido e provido, para reformar a decisão de primeira instância e considerar improcedente o Auto de Infração.  
3. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

## CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO: 118/2013.  
AUTO DE INFRAÇÃO: 1516163000106-5.  
RECORRENTE: PROGRESSO PETROLÉO LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ  
Sessão realizada em 28 de agosto de 2013.

ACÓRDÃO Nº 135/2013  
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ICMS. MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ÁLCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL). OPERAÇÕES INTERNAS. RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO. AUSÊNCIA DE PROVA DA PARTICIPAÇÃO DO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO NA SONEGAÇÃO DO IMPOSTO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ATRIBUÍDA AO SUBSTITUÍDO. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE. IMPOSTO E MULTA INDEVIDOS.  
I. Recurso de ofício conhecido e não provido para ratificar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração improcedente.  
II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

## CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 243/2012  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1274163000080-5  
RECORRENTE: ENGEKOPI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO  
Sessão realizada em 21 de agosto de 2013.

ACÓRDÃO Nº 134/2013

ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SINTEGRA. ENTREGA DE ARQUIVOS SINTEGRA FORA DO PRAZO. ALEM DE INOBSERVANCIA DAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO FOI INFORMADA A TOTALIDADE DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA REGISTRADAS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA CONFORME ESTABELECIDO PELO CONV. 57/95. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA DEVIDA.  
I. Decisão por unanimidade.  
II. Auto de infração julgado procedente em parte.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado



### CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 195/2011  
PROCESSO DE ORIGEM: 515963000190-5  
RECORRENTE: C. L. OLIVEIRA COSTA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA  
Sessão realizada em 14 de agosto de 2013.

#### ACÓRDÃO Nº 133/2013

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL E CONSEQUENTE FORMAÇÃO DE ESTOQUE PARALELO DE MERCADORIA. PRESUNÇÃO LEGAL DE SAÍDAS POSTERIORES SEM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. COMPROVAÇÃO PARCIAL DE REGISTRO DOS DOCUMENTOS FISCAIS NOS LIVROS PRÓPRIOS. IMPOSTO DEVIDO.  
II. Recurso conhecido e provido parcialmente.  
III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro-Relator  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

### CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO: 189/2012.  
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000159-1.  
RECORRENTE: VALDENICE LEAL SOARES VELOSO.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ  
Sessão realizada em 14 de agosto de 2013.

#### ACÓRDÃO Nº 132/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE VENDAS. DIFERENÇA TRIBUTÁVEL CONSTATADA ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TÉCNICO/DOCUMENTAL. CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES E OS VALORES INFORMADOS PELO CONTRIBUINTE. FATO NÃO COMPROVADO. COBRANÇA INDEVIDA.  
I. Recurso de ofício conhecido e não provido para ratificar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração improcedente.  
II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

### CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO: 188/2012.  
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514163000158-3.  
RECORRENTE: VALDENICE LEAL SOARES VELOSO.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ  
Sessão realizada em 14 de agosto de 2013.

#### ACÓRDÃO Nº 131/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE VENDAS. DIFERENÇA TRIBUTÁVEL CONSTATADA ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TÉCNICO/DOCUMENTAL. CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES E OS VALORES INFORMADOS PELO CONTRIBUINTE. FATO NÃO COMPROVADO. COBRANÇA INDEVIDA.  
I. Recurso de ofício conhecido e não provido para ratificar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração improcedente.  
II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

### SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 211/2012  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1513263000096-0  
RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES  
Sessão realizada em 13 de agosto de 2013

#### ACÓRDÃO Nº 130/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS REFERENTE A ENTRADAS DE MERCADORIAS DESTINADAS AO ATIVO FIXO E/OU CONSUMO DO ESTABELECIMENTO.  
I. Recurso voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de procedente.  
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães - Relatora  
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro  
Celso Barrós Coelho Neto - Procurador do Estado

### SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 206/2012.  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1513163000066-0  
RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES.  
Sessão realizada em 13 de agosto de 2013.

#### ACÓRDÃO Nº 129/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - CRÉDITO DE ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO - ENERGIA ELÉTRICA. Constatou-se aproveitamento indevido de créditos de ICMS, relativos à entrada de energia elétrica, uma vez que a atividade da Autuada consiste na prestação de serviços de comunicação, na modalidade de telefonia.  
I. Recurso Voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a Decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de Infração procedente.  
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães - Relatora  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro  
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro  
Celso Barrós Coelho Neto - Procurador do Estado

### SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 119/2013  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1514163000836-7  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA: PATRÍCIA FRANCA E CIALTDAME  
RELATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES  
Sessão realizada em 13 de agosto de 2013

#### ACÓRDÃO Nº 128/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS. NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. APLICAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO DOCUMENTAL MEDIANTE CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E AS PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE.  
I. Recurso Voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de Infração procedente.  
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Conselheiro-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira  
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro  
Celso Barrós Coelho Neto - Procurador do Estado

**SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES  
PRIMEIRA CÂMARA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 080/2013**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1514163000833-2**  
**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RECORRIDA: PATRÍCIA FRANCA E CIALTDAME**  
**RELATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES**  
Sessão realizada em 13 de agosto de 2013

**ACÓRDÃO Nº 127/2013**

**EMENTA:** ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS. NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCALIS E NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. APLICAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO DOCUMENTAL MEDIANTE CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E AS PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE.

- I. Recurso Voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de procedente.
- II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues-Conselheiro  
Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.

**SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES  
PRIMEIRA CÂMARA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 079/2013**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1514163000835-9**  
**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RECORRIDA: PATRÍCIA FRANCA E CIALTDAME**  
**RELATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES**  
Sessão realizada em 13 de agosto de 2013.

**ACÓRDÃO Nº 126/2013**

**EMENTA:** ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS. NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCALIS E NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. APLICAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO DOCUMENTAL MEDIANTE CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E AS PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE.

- I. Recurso Voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de procedente.
- II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto Assunção Rodrigues-Conselheiro  
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

**SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES  
PRIMEIRA CÂMARA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 078/2013**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1514163000834-0**  
**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RECORRIDA: PATRÍCIA FRANCA E CIALTDAME**  
**RELATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES**  
Sessão realizada em 13 de agosto de 2013.

**ACÓRDÃO Nº 125/2013**

**EMENTA:** ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS. NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCALIS E NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. APLICAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO DOCUMENTAL MEDIANTE CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E AS PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE.

- I. Recurso Voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de Infração procedente.
- II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto Assunção Rodrigues-Conselheiro  
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

**CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES**

**PRIMEIRA CÂMARA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO E RECURSO DE OFÍCIO Nº 153/2011**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 065063000304**

**RECORRENTE: LÔTEMOCDISTRIBUIDORALTD**

**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**RELATOR: CONSELHEIRA SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES**

Sessão realizada em 06 de agosto de 2013.

**ACÓRDÃO Nº 124/2013**

**EMENTA:** ICMS - Comunicação. Obrigação Principal. Cartões Indutivos em trânsito acobertados por documento fiscal inidôneo. Falta de previsão legal para operações interestaduais entre empresa de telecomunicação e terceiro revendedor de cartões indutivos /ou entre distribuidor e outro terceiro revendedor. Natureza da operação "venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro", em vez de "prestação de serviço de telecomunicação". Somente a Prestadora do STFC que tem Telefone de Uso Público - TUP, em serviço em sua planta, pode emitir e comercializar cartões indutivos para o público em geral. A comercialização de cartões indutivos somente poderá ser dentro de sua área de atuação. As notas fiscais apropriadas para as operações são as modelo 22 (NFST). Inidoneidade do documento fiscal. Antecipação do Imposto na primeira unidade fazendária.

- I. Recursos conhecidos e não providos no sentido de manter a decisão de Primeira Instância.
- II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira-Relatora  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues-Conselheiro  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado

**SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES  
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 312/2012**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 1513163000043-1**

**RECORRENTE: STN - SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORDESTE S/A**

**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO**

Sessão realizada em 06 de agosto de 2013

**ACÓRDÃO Nº 123/2013**

**EMENTA:** ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. ENTRADAS DE MERCADORIAS PROVENIENTES DE OUTRAS UNIDADES DE FEDERAÇÃO. AQUISIÇÃO PARA O ATIVO FIXO E/OU CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO.

- I. Recurso voluntário conhecido e não provido no sentido de confirmar a decisão recorrida para considerar o auto de infração procedente.
- II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente-Relator  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues- Conselheiro  
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado



SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO

**RECURSO DE REVISTA Nº 096/2013**  
**PROCESSO ORIGINAL: 1514163000383-7**  
**RECORRENTE: MOAGEIRASERRA GRANDE LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO**

Sessão realizada em 05 de agosto de 2013

### ACÓRDÃO Nº 122/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO

**RECURSO DE REVISTA Nº 095/2013**  
**PROCESSO ORIGINAL: 1514163000385-3**  
**RECORRENTE: MOAGEIRASERRA GRANDE LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO**

Sessão realizada em 05 de agosto de 2013

### ACÓRDÃO Nº 121/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO

**RECURSO DE REVISTA Nº 077/2013**  
**PROCESSO ORIGINAL: 1514163000379-9**  
**RECORRENTE: MOAGEIRASERRA GRANDE LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO**

Sessão realizada em 05 de agosto de 2013

### ACÓRDÃO Nº 120/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO

**RECURSO DE REVISTA Nº 076/2013**  
**PROCESSO ORIGINAL: 1514163000292-0**  
**RECORRENTE: MOAGEIRASERRA GRANDE LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO**

Sessão realizada em 05 de agosto de 2013

### ACÓRDÃO Nº 119/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO

**RECURSO DE REVISTA Nº 075/2013**  
**PROCESSO ORIGINAL: 1514163000370-5**  
**RECORRENTE: MOAGEIRASERRA GRANDE LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO**

Sessão realizada em 05 de agosto de 2013

### ACÓRDÃO Nº 118/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO.  
I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.  
II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.  
III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.  
IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO

**RECURSO DE REVISTA Nº 074/2013**  
**PROCESSO ORIGINAL: 1514163000382-9**  
**RECORRENTE: MOAGEIRASERRA GRANDE LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO**

Sessão realizada em 05 de agosto de 2013

### ACÓRDÃO Nº 117/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO.  
I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.  
II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.  
III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.  
IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO

**RECURSO DE REVISTA Nº 073/2013**  
**PROCESSO ORIGINAL: 1514163000377-2**  
**RECORRENTE: MOAGEIRASERRA GRANDE LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO**

Sessão realizada em 05 de agosto de 2013

### ACÓRDÃO Nº 116/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO.  
I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.  
II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.  
III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.  
IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO

**RECURSO DE REVISTA Nº 072/2013**  
**PROCESSO ORIGINAL: 1514163000356-0**  
**RECORRENTE: MOAGEIRASERRA GRANDE LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO**

Sessão realizada em 05 de agosto de 2013

### ACÓRDÃO Nº 115/2013

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO.  
I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.  
II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.  
III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.  
IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado



SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO

**RECURSO DE REVISTA Nº 071/2013**  
**PROCESSO ORIGINAL: 1514163000364-0**  
**RECORRENTE: MOAGEIRASERRA GRANDE LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO**

Sessão realizada em 05 de agosto de 2013

**ACÓRDÃO Nº 114/2013**

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO

**RECURSO DE REVISTA Nº 070/2013**  
**PROCESSO ORIGINAL: 1514163000291-1**  
**RECORRENTE: MOAGEIRASERRA GRANDE LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO**

Sessão realizada em 05 de agosto de 2013

**ACÓRDÃO Nº 113/2013**

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO

**RECURSO DE REVISTA Nº 069/2013**  
**PROCESSO ORIGINAL: 1514163000369-1**  
**RECORRENTE: MOAGEIRASERRA GRANDE LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO**

Sessão realizada em 05 de agosto de 2013

**ACÓRDÃO Nº 112/2013**

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO

**RECURSO DE REVISTA Nº 068/2013**  
**PROCESSO ORIGINAL: 1514163000378-0**  
**RECORRENTE: MOAGEIRASERRA GRANDE LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO**

Sessão realizada em 05 de agosto de 2013

**ACÓRDÃO Nº 111/2013**

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO

**RECURSO DE REVISTA Nº 067/2013**  
**PROCESSO ORIGINAL: 1514163000366-7**  
**RECORRENTE: MOAGEIRASERRA GRANDE LTDA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO**

Sessão realizada em 05 de agosto de 2013

**ACÓRDÃO Nº 110/2013**

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não foi interposto no prazo legal.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente  
Jânio Cury Queiroz-Vice-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira—Relatora  
Olívio Joaquim Fonseca Filho-Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues -Conselheiro  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Celso Barros Coelho Neto – Procurador do Estado

## CONSELHO DE CONTRIBUINTE

### SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 199/2012

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1274163000076-7  
RECORRENTE: ENGECOPI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO  
Sessão realizada em 17 de julho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 108/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ICMS INCIDENTE SOBRE AQUISIÇÃO DE PISO CERÂMICO, PRODUTO SUJEITO A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO OU RECOLHIMENTO A MENOR, NÃO INCLUSÃO DO FRETE NA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO ST. CONTRIBUINTE BENEFICIÁRIO DE DIFERIMENTO. FORNECEDOR SEM INSCRIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO JUNTO A ESTE ESTADO IMPLICA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE DESTINATÁRIO PARA CÁLCULO E RECOLHIMENTO DO ICMS. CIRCUNSTÂNCIA EM QUE OS VALORES DEVEM SER DECLARADOS NA DÍE/F NO CAMPO "SUBSTITUIÇÃO DAS ENTRADAS". COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE A PARTE DAS NOTAS CONSTANTES DO LEVANTAMENTO.  
I. Recursos de Ofício e Voluntário conhecidos e não providos para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o auto de infração procedente em parte.  
II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

## CONSELHO DE CONTRIBUINTE SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 162/2008.  
AUTO DE INFRAÇÃO: 104004492007.  
RECORRENTE: DENILSON BORGES BEZERRA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ  
Sessão realizada em 26 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 095/2013  
EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. MICROEMPRESA COMERCIAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTA FISCAL NA DÍE/F. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO QUANDO DA ENTRADA DA MERCADORIA. INFRAÇÃO PARCIALMENTE COMPROVADA. IMPOSTO DEVIDO.  
II. Recurso conhecido e provido parcialmente para reformar a decisão recorrida e considerar a o Auto de Infração procedente em parte.  
III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

## CONSELHO DE CONTRIBUINTE SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 101/2011  
PROCESSO DE ORIGEM: 515063000909-0  
RECORRENTE: CFH EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO  
Sessão realizada em 26 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 094/2013  
EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DECORRENTE DA PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE RECEITA PELA CONSTATAÇÃO DE DIFERENÇA ENTRE OS VALORES LANÇADOS NA DÍE/F E AQUELES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, TENDO EM VISTA QUE, COMPROVADAMENTE, AS OPERAÇÕES DE SAÍDA, EMBORA EFETIVAMENTE NÃO REGISTRADAS NA DÍE/F

DO CONTRIBUINTE, SE REFERIAM A MERCADORIAS (PEÇAS AUTOMOTIVAS) CUJO IMPOSTO FORA RECOLHIDO ANTERIORMENTE EM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA OU ERAM SUJEITAS AO ISS. OMISSÃO NÃO COMPROVADA. COBRANÇA INDEVIDA.

II. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de Infração improcedente.

III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

## CONSELHO DE CONTRIBUINTE

### SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 247/2012

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 274063000169  
RECORRENTE: JOÃO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO  
Sessão realizada em 26 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 093/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. REMESSA DE SOJA EM GRÃOS PARA EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA REALIZADA COMO FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS. IMPOSTO DEVIDO.

I. Recurso voluntário conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o auto de infração procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado  
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

## CONSELHO DE CONTRIBUINTE

### SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 248/2012

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 274063000177  
RECORRENTE: IJONE ATILIO CAUS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO  
Sessão realizada em 26 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 092/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. REMESSA DE SOJA EM GRÃOS PARA EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA REALIZADA COMO FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR. AUSÊNCIA DE



### COMPROVAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS. IMPOSTO DEVIDO.

- I. Recurso voluntário conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o auto de infração procedente.
- II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

### CONSELHO DE CONTRIBUINTE

#### SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 245/2012

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 274063000173  
RECORRENTE: BERNARDO STOFFELS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO  
Sessão realizada em 26 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 091/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. REMESSA DE SOJA EM GRÃOS PARA EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA REALIZADA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS. IMPOSTO DEVIDO.

- I. Recurso voluntário conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o auto de infração procedente.
- II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

### CONSELHO DE CONTRIBUINTE SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 155/2012  
PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000406-0  
RECORRENTE: R. DAMÁSIO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ  
Sessão realizada em 19 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 090/2013  
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO INTERESTADUAL PARA ATIVO FIXO E/OU CONSUMO. INFRAÇÃO NÃO COMPROVADA. COBRANÇA INDEVIDA.  
II. Recurso conhecido e provido, para reformar a decisão de primeira instância e considerar improcedente o Auto de Infração.

III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz – Conselheiro - Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho - Conselheiro  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

### CONSELHO DE CONTRIBUINTE SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 016/2011  
PROCESSO DE ORIGEM: 515063000360-2  
RECORRENTE: E NUNES CRONEMBERGER MÓVEIS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO C. BRANCO  
Sessão realizada em 05 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 084/2013

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CONFRONTO ENTRE AS SAÍDAS FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES E AS INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE CONSTANTES DA DIF. PROVA DA INOCORRÊNCIA DA DIFERENÇA. COBRANÇA INDEVIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

- II. Recurso conhecido e provido, para reformar a decisão de primeira instância e considerar improcedente o Auto de Infração.
- III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Relatora  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro  
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

### CONSELHO DE CONTRIBUINTE SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO: 273/2009  
PROCESSO DE ORIGEM: 1300.000.04239/2006-6  
RECORRENTE: J C VELOSO PIMENTEL  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA  
Sessão realizada em 05 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 083/2013

EMENTA: I. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. GUIA DE INFORMAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – GIVA. DESCUMPRIMENTO DE PRAZO NA ENTREGA. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 1.484 DO DECRETO 13.500/2008. EXIGÊNCIA FISCAL INDEVIDA.

- II. Recurso conhecido e provido, para reformar a decisão de primeira instância e considerar improcedente a exigência fiscal.
- III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa – Conselheiro-Relator  
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado